



**ATA N.º 23/2023**

*FALG*

**Data da reunião ordinária: 30/11/2023**

**Início da reunião: 14:15 horas**

**Fim da reunião: 18:06 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Vereadores**

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa

Folha

**ATA N.º 23**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 30 de novembro de 2023.**

No dia trinta de novembro de dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º1, conjuntamente com o despacho e edital de alteração do dia da reunião como doc.s n.ºs 2 e 3.* \_\_\_\_\_

- 1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 22/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE NOVEMBRO.
- 2 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
- 3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA.
  - 3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA \_\_\_\_\_
  - 3.2. PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE” – PROPOSTA \_\_\_\_\_
  - 3.3. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE – PROPOSTA \_\_\_\_\_
  - 3.4. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS À ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO MUNICIPAL – ANO LETIVO DE 2023/2024 – PROPOSTA \_\_\_\_\_
  - 3.5. CONCURSO DE DECORAÇÕES DE NATAL 2023 – NATAL ALEGRE – PROPOSTA \_\_\_\_\_
  - 3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PARAFITA, DESTINADO A APOIAR NO X DESFILE NACIONAL DE BANDAS FILARMÓNICAS, A REALIZAR NO 1.º DE DEZEMBRO EM LISBOA – PROPOSTA \_\_\_\_\_

*Folha*

3.7. EMPREITADA DE "CENTRO SIPAM DE BARROSO – LOTES 1, 2 E 4" – VIOLAÇÕES DE PRAZOS CONTRATUAIS – PROPOSTA

3.8. EMPREITADA DE "CENTRO SIPAM DE BARROSO – LOTE 3" – VIOLAÇÃO DE PRAZOS CONTRATUAIS – PROPOSTA

3.9. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR, JOSÉ MANUEL SOUSA GONÇALVES SEARA – PROPOSTA

3.10. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DOS TRABALHADORES, AMÍLCAR RODRIGUES MONTEIRO, SÉRGIO FERNANDO MOREIRA VIDES, ANTÓNIO JOSÉ PINTO VAZ E JOÃO ANTÓNIO SILVA FERRAGE – PROPOSTA

3.11. RECRUTAMENTO DE PESSOAL – 2 TÉCNICOS SUPERIORES (UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE DIREITO E UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL) – PROPOSTA

3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 30/10/2023 A 27/11/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 227/2023 – CONHECIMENTO

3.14. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, E DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO

3.15. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO

3.16. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO

3.17. DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA – MAPA DE PESSOAL PARA 2024 – PROPOSTA

3.18. PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO EXPROPRIADAS PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA "PERCURSO PEDONAL DA RUA DO SENHOR DA PIEDADE" – PROPOSTA

3.19. REGULAMENTO INTERNO DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL NO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS – PROPOSTA

I

## ATAS

1- APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 22/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE NOVEMBRO. DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em



ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. \_\_\_\_\_

Não participou na votação da presente ata o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues em virtude de ter faltado à reunião a que a ata diz respeito. \_\_\_\_\_

II

- ANTES DA ORDEM DO DIA -

**Intervenções:** \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves iniciou este período antes da ordem do dia com a entrega aos senhores vereadores do Partido Social Democrata de uma cópia simples da ação administrativa que o Município interpôs no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela no dia 27 de novembro para impugnação do ato administrativo praticado pela APA, IP. (Agência Portuguesa do Ambiente) com a emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) referente ao projeto "Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Lítio e Minerais Associados "Romano" - Mina do Romano". \_\_\_\_\_

Seguidamente, o senhor vereador da oposição Dr. José Moura Rodrigues interveio e apresentou um pedido de Informação que aqui se transcreve para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

"Exma. Sr.ª Presidente da Câmara - Prof.ª Fátima Fernandes, \_\_\_\_\_

**INTERPELAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO** \_\_\_\_\_

Na reunião de Câmara de 21.09.2023 perguntámos se havia risco de o Município perder fundos comunitários na candidatura do Centro SIPAM de Barroso. Na altura disse-nos que não, porque era uma candidatura PROVERE, cuja data-limite de execução física e financeira só terminava em 30.11.2023. \_\_\_\_\_

Agora constatamos que as obras estão longe de estar concluídas e o Executivo vem propor que seja deliberada a violação dos prazos contratuais e a aplicação de sanções por incumprimento às empresas Paula Cunha, Fábio e Ana, Lda (Lote 1, 2 e 4) e GAFAESTRUTURAS - Engenharia, Lda (Lote 3). \_\_\_\_\_

Face ao exposto, perguntamos novamente: o Município vai ou não perder fundos comunitários? Se as empreitadas não forem concluídas até 31.12.2023, o Município pode ser obrigado a devolver o dinheiro que já recebeu nesta operação de cofinanciamento? \_\_\_\_\_

De igual forma, na reunião de Câmara de 06.10.2023, a Prof.ª Fátima Fernandes informou que o canil municipal tinha financiamento do Fundo Ambiental, no âmbito do Portugal 2020, e que



pensava que esse financiamento se mantinha, mas que ia confirmar. Entretanto, nos Documentos Previsionais para 2024, a construção do canil municipal é referida como uma das “obras estruturantes que aguardam” financiamento comunitário. Ou seja, se vai ser candidatado ao Portugal 2030 é porque o Município perdeu o financiamento do Portugal 2020. Confirma? \_\_\_\_

Adicionalmente, os vereadores eleitos pelo PSD, abaixo assinados, solicitam, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e do artigo 4.º do DL n.º 24/98, de 26.05 (Estatuto do Direito de Oposição), cópia simples da seguinte documentação: \_\_\_\_\_

\*Candidatura aos fundos comunitários do Centro SIPAM de Barroso (Portugal 2020); \_\_\_\_\_

\*Decisão de aprovação da entidade financiadora do Centro SIPAM de Barroso; \_\_\_\_\_

\*Alterações subsequentes, tanto em termos de candidatura como de decisão de aprovação do projeto supra; \_\_\_\_\_

\*Cópia dos relatórios técnicos de acompanhamento por parte do Município das empreitadas “Centro SIPAM e Barroso - Lotes 1, 2 e 3” e “Centro SIPAM de Barroso - Lote 3”. \_\_\_\_\_

Os vereadores abaixo assinados solicitam ainda cópia simples dos seguintes documentos: \_\_\_\_

\*Candidatura aos fundos comunitários do canil municipal (Portugal 2020); \_\_\_\_\_

\*Decisão de aprovação da entidade financiadora do canil municipal; \_\_\_\_\_

\*Alterações subsequentes, tanto em termos de candidatura como de decisão de aprovação nos do canil municipal; \_\_\_\_\_

\*Decisão de aprovação da localização do canil municipal por parte do ICNF. \_\_\_\_\_

Montalegre, 30.11.2023. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa.” \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José Capela fez uma intervenção, referindo que, “em 2018, a câmara comprou o edifício da Direção da Borralha, passados que estão 5 anos a câmara não efetuou qualquer intervenção naquele edifício que está completamente ao abandono e em estado avançado de degradação com perigo de ruir. Parece-nos que a câmara quis tirar uma grande responsabilidade ao dono do edifício àquela data, assumindo essa responsabilidade para si, por um valor que já na altura nos pareceu exagerado, foram noventa e cinco mil euros, e agora no orçamento para 2024 continuamos a não encontrar nenhuma rubrica para intervir naquele edifício. Convém perguntar qual será o destino que aquele edifício terá, qual o objetivo da câmara para o qual fez a compra, ou seja, agradecemos esclarecimento sobre esta questão.” Continuando, referiu que no dia 28 de outubro de 2023 foi o fim do prazo para que a Minerália apresentasse o Estudo de Impacto Ambiental, segundo o que diz o contrato celebrado, não tem conhecimento de que a Minerália tenha apresentado ainda o EIA. O que é que a Sra. Presidente





poderá fazer para que a Minerália não apresente o EIA ou contestar a apresentação uma vez que acredita que esteja fora de prazo uma vez que desconhece qualquer aditamento ao contrato. A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa interveio para apresentar um pedido de interpelação e informação que aqui se transcrevem na íntegra: \_\_\_\_\_

“Exma. Sr.ª Presidente da Câmara - Prof.ª Fátima Fernandes, \_\_\_\_\_

INTERPELAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

As peças processuais do concurso público que o Município lançou em 17.11.2023, para “Elaboração de projetos com vista à reabilitação de 26 habitações - 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”, têm cláusulas e especificações técnicas despropositadas e desadequadas, que dificilmente se justificam no âmbito do concurso em causa. \_\_\_\_\_

Por exemplo, apesar de estarem em causa projetos de execução simples, a equipa técnica dos concorrentes tem que integrar um engenheiro e um arquiteto com mais de 10 anos de experiência. Por outro lado, o prazo para apresentar propostas é de apenas seis dias. Não encontramos paralelo noutros concursos públicos semelhantes, publicados no âmbito do Programa Primeiro Direito, nem se percebe o que é que se ganha com um prazo tão reduzido, a não ser que se pretenda dar vantagem a um concorrente que tenha conhecimento dos requisitos técnicos e da abertura do concurso antes da sua publicação. \_\_\_\_\_

Finalmente, os profissionais da área com quem falámos consideram que os requisitos do concurso são demasiado exigentes para o tipo de trabalho a executar, nomeadamente ao nível dos equipamentos. Por exemplo, porque é que se exige um “scanner a laser digital capaz de criar nuvens de pontos a uma taxa superior a 360.000 pontos por segundo e digitalização 3D com visada de 360º e alcance de 60 metros, com uma precisão mínima de margem de 4mm...”, um “Drone de fotografia e vídeo auxiliado por sensor RTK ...” e um “Equipamento GPS, com inclinómetro...”? \_\_\_\_\_

Assim, há exigências estranhas, desadequadas e despropositadas no concurso, cujo objetivo parece ser limitar a concorrência e, eventualmente, afastar alguns gabinetes de arquitetura do concurso. Aliás, em certos aspetos, este procedimento faz-nos lembrar o concurso público para executar as obras na EM 508, que liga Montalegre a Meixide, que só foi adjudicado na sua 6.ª versão. \_\_\_\_\_

Adicionalmente, os vereadores eleitos pelo PSD, abaixo assinados, solicitam, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e do artigo 4.º do DL n.º 24/98, de 26.05 (Estatuto do Direito de Oposição), a listagem dos 26 agregados familiares/cidadãos que foram contemplados com obras de beneficiação das suas habitações. \_\_\_\_\_



Montalegre, 30.11.2023. Os vereadores - José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa.” \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Jorge Fidalgo interveio para dizer que, no âmbito da participação do Centro Desportivo e Cultural de Montalegre na Taça de Portugal, destaca a mobilização massiva dos montalegrenses ao estádio do Dragão e no apoio entusiástico que deram à equipa de futebol, numa clara demonstração de união e orgulho pelo clube da terra. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves tomou a palavra para deixar um agradecimento pelo convite que o Presidente do Clube de Futebol do Porto, senhor Pinto da Costa, endereçou à câmara e pela calorosa receção que a todos proporcionou. Seguidamente, em resposta às questões colocadas pelos senhores vereadores da oposição, referiu que, relativamente ao SIPAM, o que vem hoje aqui à reunião é uma proposta para aplicação de multas à empresa adjudicatária da obra pelo atraso que se verifica na sua execução porque é esta a obrigação da câmara. Disse que foi concedido o prazo legal à empresa para concluir os trabalhos e verificou-se que não estão concluídos, por isso, tem que se aplicar as multas. Está a estudar-se a possibilidade dessas obras passarem para o novo quadro comunitário, sendo que o projeto vai manter-se e a verba a que corresponde continua no orçamento. Relativamente ao canil municipal, a verba para a sua execução continua no orçamento, estão lá trezentos e cinquenta mil euros. Esta obra faz parte de uma candidatura do ICNF, o dinheiro já entrou e já existe também o projeto para a construção do canil. Neste âmbito, apenas se está à espera que se faça uma troca de áreas, o que compete à junta de freguesia e aguarda-se esse documento para se iniciar a obra. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que, em relação aos documentos previsionais para o ano de 2024, a Senhora Presidente da Câmara, na nota de abertura que elaborou, se refere às despesas com obras estruturantes das quais fazem parte, entre outras, a requalificação do Centro de Saúde, a ampliação da EB1 de Cabril, do Centro Escolar e ainda à construção do canil municipal, por isso não entende como esta obra ainda aqui aparece se foi referido que o dinheiro para a sua construção já foi recebido. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que o ICNF entrou com uma parte de financiamento, sendo este de um valor residual, mas tem-se a oportunidade agora de incluir o valor da construção do canil nos Fundos Comunitários. Disse que o Pacto ainda não foi aprovado pela CCDR e, por isso, pode haver alguma oportunidade para esta obra, entretanto, fica acautelada no Orçamento Municipal. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues perguntou, quando a Senhora Presidente diz que há a possibilidade de as obras do SIPAM, que ainda não estão executadas,



poderem vir a ser cofinanciadas pelo próximo Quadro Comunitário de Apoio, ou seja, Portugal 2030, está a dizer que o Município vai perder fundos comunitários no Portugal 2020. Prosseguindo, disse que, se o cofinanciamento do projeto SIPAM estava aprovado no Portugal 2020 e não for executado na totalidade neste Programa, isso significa que esse dinheiro é irrecuperável. Se transitar para o Portugal 2030, hipótese que considera muito pouco provável, então o financiamento do resto do projeto vai gastar dinheiro da quota do Município no Portugal 2030, ou seja, se cofinanciar o SIPAM no 2030 há outro projeto do Município que não vai ficar a ter cofinanciamento. Portanto, com grande probabilidade, vai perder-se dinheiro. Quanto ao canil municipal, não sabe se a verba prevista de trinta mil euros são fundos comunitários. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que não são fundos comunitários, mas sim uma verba comparticipada pelo ICNF. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição disse que, nessa hipótese, temos uma obra comparticipada a vinte por cento e como tal perderá a oportunidade de se candidatar ao quadro comunitário 2030 porque não poderá haver duplicidade de financiamento. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que o canil municipal é uma candidatura do ICNF, que comparticipa uma parte, sendo a restante verba necessária para a execução da obra da responsabilidade do município e pode ser que haja ainda possibilidade de a incluir no programa 2030 porque ainda não está fechado e não há ainda nenhuma CIM que tenha fechado os seus Planos por isso vai aguardar-se e ver se ainda é possível contemplar esta obra. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues afirmou que tem conhecimentos na gestão dos fundos comunitários porque trabalhou com essas matérias e por isso está muito preocupado, pois acha muito estranho que as verbas do programa 2020, transitem para o novo Quadro de Apoio 2030. Por outro lado, apesar do que a Senhora Presidente disse, mantém a hipótese de o município ter de devolver o dinheiro já recebido do Portugal 2020, se não se concluir as obras do SIPAM até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três. Referiu que, para si, existe um certo risco de isso vir a acontecer e assim sendo a responsabilidade é da Senhora Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que se a responsabilidade é sua, cá está para a assumir, porém enquanto estiver na presidência dos destinos do município nunca permitirá que os interesses deste sejam prejudicados. Disse que começa a estar cansada da oposição andar sempre à procura de alguma coisa, numa constante perseguição, por isso, se quiserem reportar algo que o façam onde quiserem, sendo certo que não é engenheira nem técnica, apenas gestora dos assuntos do município, papel que desempenha com rigor e responsabilidade. \_\_\_\_\_





O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que, apesar do que a Senhora Presidente diz, mantém em aberto a hipótese de ter que se devolver o dinheiro já recebido do Portugal 2020 se não se concluir as obras do SIPAM até 31.12.2023 e existe risco de isso vir a contecer.

A Senhora Presidente da Câmara referiu que o assunto do SIPAM faz parte da ordem do dia e será abordado mais à frente. Esclarece que quando existe um contrato de empreitada, seja com quem for, e se verifica que há incumprimento, tem que imperativamente seguir-se os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos. Hoje, na ordem do dia, há dois documentos nesse âmbito para serem aqui discutidos e votados, os quais envolvem questões administrativas e processuais a serem ponderadas. Disse ainda que, relativamente ao SIPAM, foi efetuada uma candidatura e até ao momento estão executados oitenta por cento de um projeto e cinquenta por cento de outro. Deste modo, de tudo quanto foi feito e validado, a receita correspondente já deu entrada. Ora, isto significa que aquilo que não está ainda executado, não foi recebido pela câmara. Isto é o que acontece aqui e noutros sítios, por várias razões, não somos caso único, a CCDR está a estudar a prorrogação do prazo para o Portugal 2020. Porém, se mesmo assim não se conseguir acabar esta obra, há a possibilidade de a contemplar no Portugal 2030 e essa verba não será perdida.

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues interveio para afirmar que, mais uma vez, fica demonstrada a incapacidade de execução desta Câmara. Está muito preocupado com esta questão de perda dos fundos comunitários. Acha muito pouco provável que o projeto SIPAM transite do Portugal 2020 para o Portugal 2030 e também não acredita na extensão do prazo de execução do Portugal 2020 para além de 31.12.2023. A oposição pediu os documentos, vão analisá-los e vão continuar a acompanhar esta situação. Mas, face àquilo que a Senhora Presidente da Câmara disse, há uma grande probabilidade de se perder fundos comunitários.

Em relação ao canil municipal, a Senhora Presidente diz, na nota de abertura do Orçamento para o ano de 2024, que vai candidatar a obra aos fundos comunitários do Portugal 2030. Ora, assim sendo depreende que pode haver a hipótese de se ter perdido os fundos comunitários do Portugal 2020 que estavam aprovados para o canil.

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que o canil municipal é uma candidatura do ICNF que vem de 2019. O que está na nota de abertura do Orçamento é que, se for possível, vai colocar-se o canil nos fundos comunitários, pelo que se tem que analisar se dá para colocar em alguma rubrica. Como já disse, o programa 2030 ainda não está fechado, as CIM's estão a tratar e a fazer os seus planos pelo que vai aguardar-se para ver o que acontece com a conclusão desses planos.

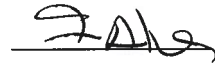


O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que também se levanta a questão de saber se os 30.000€ (trinta mil euros) que a câmara recebeu do ICNF tem ou não fundos comunitários porque se o Programa do ICNF tiver sido financiado pelo Portugal 2020, pode a câmara ficar impedida de candidatar o canil ao Portugal 2030. Por outro lado, há que ver qual o objetivo que depende do programa do ICNF, porque nada pode ser cofinanciado duas vezes para o mesmo fim, como a Senhora Presidente da Câmara deve de saber. Disse ainda que desde o mês de setembro que pergunta se a câmara perderia fundos comunitários e a Senhora Presidente respondeu sempre que não. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que o senhor vereador não sabe gerir uma câmara, não sabe que quando existe um contrato com alguém, tem que se seguir todas as regras administrativas e processuais, como terá oportunidade de ver mais à frente quando a questão das obras do SIPAM forem abordadas. \_\_\_\_\_

Prosseguindo, a sua intervenção a Senhora Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador da oposição Dr. José Capela sobre a questão da aquisição pelo município do edifício da Direção das Minas da Borralha. Referiu que a compra desse imóvel não foi efetuada para retirar qualquer responsabilidade ao anterior proprietário, como tinha afirmado o senhor vereador, pois se esse edifício foi adquirido é porque a câmara tem projetos para o valorizar, bem como o espaço onde aquele está implantado e fá-lo-á para o pôr ao dispor das pessoas e da comunidade. Aquele edifício tem histórias para contar de pelo menos um século e por isso vai ser requalificado. Disse que, em primeiro lugar, vai fazer-se a consolidação da fachada desse edifício que está em ruína, posteriormente será estudada a forma de o requalificar e valorizar no contexto das Minas da Borralha, dando-lhe um bom uso para que engrandeça e deixe orgulhosas as gentes da Borralha. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Capela afirmou que a Senhora Presidente disse que vai haver uma intervenção na fachada da Direção, mas olhando para o orçamento não vê lá a rubrica cabimentada. Por isso, esta obra não está cabimentada no orçamento, tal como outras obras que estão no orçamento que tem execução zero, já vem desde o ano 2022, passaram para o ano de 2023 e vai terminar-se o ano de 2023 com uma execução orçamental de 50%. Quanto ao retirar-se a responsabilidade do proprietário, como disse é isso mesmo porque aquilo está em ruína, pode ruir a qualquer momento porque já não tem telhado há muito tempo, as paredes começam a ficar deterioradas, pode cair em cima de alguém e quando isso acontecer, se calhar, a Senhora Presidente vai acordar para o problema e nem a fachada vai conseguir depois recuperar. \_\_\_\_\_



A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, como disse, vai ser consolidada a fachada desse edifício e isso não tem que estar no PPI como projeto. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que aquilo que seria bom era o senhor vereador reportar à câmara que o edifício estava em ruína e, deste modo, poder-se-ia registar essa preocupação. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Capela referiu que primeiro se falava que estava previsto para lá um hotel e agora quer saber qual é atualmente o projeto a concretizar pela câmara. Afirmou que a oposição já disse aqui várias coisas sobre várias obras que têm de ser feitas e as obras do plano têm execução zero, mas afinal para que efeitos são as obras na Direção, deseja saber qual é o projeto para a Direção porque a Senhora Presidente ainda não esclareceu. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que este executivo tem ideias e projetos para o edifício da Direção das Minas da Borralha, por isso resta ao senhor vereador aguardar para que futuramente fique a conhecer o que a câmara vai fazer com esse património. \_\_\_\_\_

Prosseguindo a sua intervenção e respondendo às questões do Senhor vereador Dr. José Capela, agora relativamente ao EIA (Estudo de Impacte Ambiental) a apresentar pela empresa Minerália, disse que não vai fazer nada. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Capela interpelou a Senhora Presidente se sabia o que estava a dizer. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que sabia bem o que estava a dizer e podia repetir. Esclarecendo, disse que se o prazo para apresentação do EIA pela Minerália acabava a vinte e oito de novembro, não ia fazer nada, porque este é apresentado à APA (Agência Portuguesa do Ambiente) e o que a câmara pode fazer, por enquanto, é aguardar serenamente que esse estudo chegue ao seu conhecimento e seja colocado em consulta pública. Nessa altura, o que a Presidente da Câmara vai fazer, tendo conhecimento do EIA apresentado pela Minerália, é contratar peritos da área à universidade para que possam emitir um parecer técnico e científico, a fim de que a câmara possa ter uma análise fundamentada e com rigor científico para formar e emitir uma posição sobre a pretensa exploração dessas minas e, desse modo agir em conformidade. Presentemente, a câmara não tem conhecimento se a Minerália apresentou o EIA ou se não apresentou, porque não foi notificada de nada, nem o mesmo, a existir, foi posto em consulta pública. Seguidamente, a Senhora Presidente da Câmara respondeu à questão colocada pela senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa dando nota que o concurso público a que se refere na sua interpelação, foi precedido de uma consulta prévia ao mercado. Este concurso público foi feito no âmbito do 1.º Direito que é um projeto em que se necessita de alguma celeridade porque abrange muitas casas e muitas delas estão em Área de Reabilitação Urbana, como é o caso das casas do Bairro da Borralha. Para a concretização deste projeto,

SAU

torna-se necessário que quem venha a ser contemplado com a aquisição destes serviços, tenha um conjunto de instrumentos que lhe permitam ter uma visão de conjunto do edificado, uma vez que, no meio dessas casas, há casas privadas, outras que são património da câmara e muitas onde se verifica abusos de construção, pelo que tudo isto tem de ser analisado de forma correta e de forma célere, sendo que as especificações constantes do caderno de encargos não são assim tão estranhas como foi aqui afirmado. Referiu que este concurso teve três candidatos e nenhum foi excluído pelo júri desse concurso, o executivo não se imiscui neste procedimento, pelo que resta aguardar serenamente o fecho do processo. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que, em relação à concretização do 1.º Direito, a oposição não tem arquitetos pelo que estiveram a conversar com quem está dentro deste assunto e daí terem trazido as suas preocupações numa forma de alerta. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que não tinha entendido o assunto que a oposição aqui trouxe como um alerta, mas esclarece que se trata de um concurso público e quem quis teve a oportunidade de concorrer. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que há muitas formas de fazer as coisas. Em relação ao edifício da Direção das Minas da Borralha, que a câmara adquiriu em 2018, quer esclarecer, que na altura, a oposição votou contra, porque o anterior presidente da câmara foi incapaz de explicar qual o projeto que a câmara tinha para aquele prédio, mas verifica que passados cinco anos a Senhora Presidente continua com uma indefinição em relação àquele património e se este não consta do Plano então só em casos de raras exceções é que pode fazer lá alguma coisa. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que se o senhor vereador for ao Plano vê que lá consta a Reabilitação das Minas da Borralha. \_\_\_\_\_

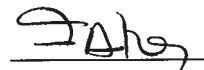
O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues afirmou que se consolidar uma fachada de um edifício é obra, isso tem de estar no Plano. Aconselha a Senhora Presidente, em relação às Minas da Borralha, a estudar bem o dossier para não faltar à verdade como o fez na comunicação social e que esse facto não volte a repetir-se. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara perguntou ao senhor vereador que autoridade moral tem para lhe dizer que mentiu e que não volte a repetir. Disse, “o senhor vereador deve remeter-se à sua função e não venha com a história de que não me chamou mentirosa.” \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que ficava mal à Senhora Presidente da Câmara mentir. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara pediu ao senhor vereador que se contivesse porque não vale tudo, não precisa de ir para os jornais e para o facebook emitir opinião, pois isso é que é feito.





Fica registado que o senhor vereador da oposição lhe chamou aqui mentirosa e não que disse uma mentira, o que é o mesmo. \_\_\_\_\_

Posteriormente, a Senhora Presidente da Câmara passou a ler o seguinte documento: \_\_\_\_\_

“Caros vereadores: \_\_\_\_\_

A propósito da notícia publicada em jornal local com o título “Fátima Fernandes mentiu em directo ao povo português” e do comunicado do PSD-MONTALEGRE intitulado «PS Montalegre tem “as mãos sujas de lítio», cumpre-me dizer o seguinte: \_\_\_\_\_

1 – a Câmara Municipal, até à presente data, só emitiu dois pareceres. O primeiro em 9 de Maio de 2022 que apresenta como conclusão: “... De acordo com a apreciação vertida nos estudos da Universidade do Porto e Universidade Nova de Lisboa, a posição do município de Montalegre, relativamente ao EIA/Mina do Romano, não pode ser favorável” e o segundo, em 3 de agosto 2023, onde se pode ler “Tal como já foi dito em ocasiões anteriores, parece-nos que a situação é bastante clara: percebemos muito bem a importância da exploração mineira no contexto específico da questão da necessidade do lítio a nível mundial, mas, no caso do Barroso, não temos qualquer dúvida do seu terrível impacto ao nível agro-ambiental, paisagístico e cultural, mesmo sendo implementadas condicionantes muito rígidas e restritivas. Sabemos também que o subsolo é pertença do Estado, ou seja, de todos nós, mas o concelho de Montalegre é gerido por uma Câmara Municipal eleita pelos barrosões, tendo como obrigação defender os interesses dos munícipes, especialmente a sua qualidade de vida e o território, respeitando e valorizando todo o património, seja natural e ambiental, seja paisagístico ou cultural, como garante dessa qualidade de vida que se deseja e que inclui a identidade e coesão de toda a comunidade.

Assim, por tudo o que foi exposto, a Câmara Municipal de Montalegre expressa um PARECER DESFAVORÁVEL no âmbito do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 3442 - Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Lítio e Minerais Associados “Romano” – Mina do Romano.” \_\_\_\_\_

2 - seguiu-se uma PROVIDÊNCIA CAUTELAR para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com data de 27 de novembro, para travar a exploração. \_\_\_\_\_

3 - Quando se refere que David Teixeira emitiu um Parecer Favorável, esse Parecer, na data referida de 4 de Maio de 2018, a que fazem alusão no vosso comunicado, não é um “parecer”, nem tem a ver com a exploração de Lítio, mas com a alteração do PDM-Plano Director Municipal, informação subscrita por um engenheiro municipal, que viria a ser aprovado em Reunião Ordinária da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

4 – Quando agora acusam Fátima Fernandes de ser “a favor das Minas da Borralha” há que dizer que o contrato que está em vigor e que permitiu a exploração foi outorgado por um governo do



FALG

PSD/CDS, sendo ministro Álvaro Santos Pereira, contrato esse celebrado com a empresa Minerália em 2012 e por um prazo de 30 anos. \_\_\_\_\_

Aliás, foi esse ministro quem assinou mais de 78 contratos entre os quais o da Borralha e o da Mina do Romano. \_\_\_\_\_

5 – Porque se deve ter memória, há que relembrar que em 2016 o PSD/CDS reclamava que não se devia deixar fugir o lítio para Boticas; em 2017, fizeram desta matéria campanha de ataque à câmara porque deixava fugir aquilo que, no vosso entendimento, iria salvar o concelho; em 2019, diziam, em comunicado, que "o lítio será um bom investimento para o concelho se se confirmar" e ainda "Esperamos que não passe de uma promessa eleitoral". \_\_\_\_\_

Posto isto, reitera-se o seguinte: não temos o que dizer quanto às divagações dos partidos da oposição, não nos dizem respeito, nem nos apoquentam. \_\_\_\_\_

Seguimos aquilo em que acreditamos, o que foi comprovado por estudos técnicos e a obrigação sagrada que temos de defender o nosso território e a nossa gente. \_\_\_\_\_

30 novembro 2023 - A Presidente da Câmara - Fátima Fernandes." \_\_\_\_\_

Por fim, a Senhora Presidente da Câmara deu os parabéns e manifestou o seu regozijo a todas as juntas de freguesia e associações do concelho que organizaram os magustos, mantendo assim uma tradição ancestral que é importante para toda a comunidade. Agradeceu ainda os convites que foram endereçados ao executivo e que muito os honrou, tendo tido oportunidade de participarem em muitas dessas festividades. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"À Reunião de Câmara de 30.11. 2023. \_\_\_\_\_

Proposta: PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento \_\_\_\_\_

No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integra o Programa Abem, com deferimento dos processos constantes no n.º 1, alínea a), com a renovação dos processos constantes no n.º 2, alínea a) e com o indeferimento dos processos constantes no n.º 3, alínea a). \_\_\_\_\_



A Vereadora da Ação Social, (Ana Isabel Alves Dias)". \_\_\_\_\_

Em anexo a esta proposta encontra-se o enquadramento legal que fundamenta a proposta de deferimento dos Proc. n.º 183/43/RSM/2023 e 193/45/RSM/2023, de renovação dos processos com os n.º de Dignidade 0424304 (2 cartões) e 0030732 (1 cartão) e o indeferimento dos Proc. 164/41/RSM/2023 e 99/36/RSM/2023, o qual se dá aqui com integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

*Este documento, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 4.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação, bem como, no âmbito dos processos objeto de decisão de indeferimento, promover a audiência de interessados de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

### **3.2. PROGRAMA "OLHARES PELA MATERNIDADE" – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"À Reunião de Câmara de 30.11.2023" \_\_\_\_\_

**PROPOSTA - Programa "Olhares pela Maternidade"** \_\_\_\_\_

No âmbito do Regulamento do Programa "Olhares pela Maternidade", foram apresentadas 4 candidaturas, correspondente a cinco crianças nascidas no concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

Analisada a mesma, proponho: \_\_\_\_\_

1. Admissão das candidaturas constantes da lista anexa (listagem n.º 40), porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4º. \_\_\_\_\_

2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com o pagamento a partir do mês de novembro, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5º e, até a criança perfazer os três anos de idade. \_\_\_\_\_

3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros anuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_



Objeto	Ano de 2023
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (1)	€ 250,00

Montalegre, 30 de novembro de 2023.

A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias.”

*Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.º 4 e 5.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta.

À Divisão Sociocultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação.

**3.3. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEQUITES – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais, dando-se por integrada e reproduzida a lista dos processos anexa a esta proposta.

“À Reunião de Câmara de 30.11.2023

Proposta

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 24 de novembro de 2023, pelas 14 horas, para a reapreciação de todos os processos de Apoio Financeiro à Família – 2.º filho e seguintes, conforme o determinado no artigo n.º 9.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família.

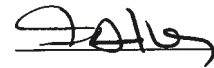
Assim, propõe-se à Ex.ª Câmara a alteração, renovação e indeferimento dos seguintes processos

Montalegre, 24 de novembro de 2023.

A vereadora – Ana Isabel Alves Dias – A Chefe da Divisão – Maria Gorete Barroso Afonso – A Chefe da Unidade – Ana Rita Velho Pedreira.”

*Este documento, fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 6.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta nos termos em que se encontra formulada.



**3.4. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS À ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO MUNICIPAL – ANO LETIVO DE 2023/2024 – PROPOSTA**

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma listagem provisória elaborada pela Comissão de Seleção, dos candidatos à atribuição de Bolsa de Estudo Municipal para o Ano Letivo de 2023/2024, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos.

O senhor vereador Dr. Jorge Fidalgo interveio para explicar que no âmbito do referido Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo apresenta-se a lista provisória de candidatos e aguarda-se a informação da DGES, á semelhança do tem acontecido nos anos anteriores. Esta é uma listagem que incluiu todas as candidaturas, ainda sem análise à luz do Regulamento.

*Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 7.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, a aprovação da listagem provisória elaborada pela Comissão de Seleção dos candidatos à atribuição de Bolsa de Estudo Municipal para o Ano Letivo de 2023/2024.

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos.

**3.5. CONCURSO DE DECORAÇÕES DE NATAL 2023 – NATAL ALEGRE – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta, cujo teor aqui se transcreve, de forma integral:

“Concurso de Decorações de Natal 2023 NATAL ALEGRE

**NORMAS**

A época natalícia é marcada pelo espírito de solidariedade, alegria, amor, entreaajuda, nostalgia, lembranças e afetos.

O Município de Montalegre e o Ecomuseu de Barroso, dando continuidade a uma iniciativa que teve início no ano 2020, convida moradores e comerciantes do concelho de Montalegre a decorar as suas habitações e espaços comerciais a rigor, ficando a decoração das ruas responsabilidade do município. Esta iniciativa tem como objetivos fomentar e impulsionar a criatividade, os valores de natal e envolvimento comunitária que, simultaneamente, constituem uma forte atração turística do concelho.

**I – Objeto**

As presentes normas têm por objetivo estabelecer as condições de participação dos munícipes do concelho de Montalegre no “Concurso de Decorações de Natal 2023” e respetiva atribuição e prémios.

**II - Termos e condições**

Os termos e condições do presente concurso têm o seu enquadramento legal na alínea k, do n.º 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

FALG

III - Objetivos do concurso \_\_\_\_\_

- Premiar as mais belas decorações de Natal; \_\_\_\_\_
- Valorizar o território e a identidade cultural local; \_\_\_\_\_
- Estimular a criatividade e a participação; \_\_\_\_\_

IV - Área de abrangência \_\_\_\_\_

O presente concurso abrange o concelho de Montalegre em três áreas: \_\_\_\_\_

- Decoração de habitações \_\_\_\_\_

- As decorações a colocar nas habitações deverão ocupar as fachadas e os jardins. \_\_\_\_\_

- Os materiais utilizados na decoração não podem impedir o livre-trânsito nos passeios e/ou nas ruas, nem causar danos a terceiros. \_\_\_\_\_

- Decoração de montras e lojas de comércio \_\_\_\_\_

- Os materiais utilizados na decoração de montras e fachadas comerciais não podem impedir o livre-trânsito nos passeios e/ou nas ruas, nem causar danos a terceiros. \_\_\_\_\_

- Decoração de Associações \_\_\_\_\_

- As decorações devem ser realizadas na zona envolvente da sede das associações. \_\_\_\_\_

- Os materiais utilizados na decoração não podem impedir o livre-trânsito nos passeios e/ou nas ruas, nem causar danos a terceiros. \_\_\_\_\_

V - Calendário /Cronograma \_\_\_\_\_

- 1 de Dezembro a 8 de dezembro - Inscrições. \_\_\_\_\_

- 11 Dezembro a 7 janeiro - Período de exposição. \_\_\_\_\_

- 11 Dezembro a 7 janeiro - Período de votação do júri. \_\_\_\_\_

- 12 Janeiro - Anúncio dos vencedores. \_\_\_\_\_

VI – Inscrições \_\_\_\_\_

a)As inscrições são de carácter obrigatório e gratuito até 8 de dezembro. \_\_\_\_\_

b)A inscrição é formalizada e efetivada após preenchimento e submissão do formulário de inscrição, disponibilizada no website oficial da Câmara Municipal de Montalegre, para o seguinte correio eletrónico: natal.alegre@cm-montalegre ou mediante preenchimento presencial no Ecomuseu de Barroso - Espaço Padre Fontes. \_\_\_\_\_

c)Os custos dos materiais utilizados e outras despesas associadas à decoração são total responsabilidade dos participantes. \_\_\_\_\_

VII - Júri \_\_\_\_\_

1. O Júri será constituído pela chefe da divisão sociocultural e educação, chefe de divisão turismo, ecomuseu e desporto e presidente do ecomuseu associação de barroso. \_\_\_\_\_

2. Os elementos do júri não podem participar no concurso. \_\_\_\_\_





VIII - Votação e critérios de avaliação \_\_\_\_\_

1. Após o período de inscrição, será feita a divulgação de todos os concorrentes nos diferentes canais de comunicação do município e do Ecomuseu de Barroso. \_\_\_\_\_
2. Os critérios de avaliação do Júri serão os seguintes: \_\_\_\_\_
  - a) Originalidade e criatividade; \_\_\_\_\_
  - b) Harmonia estética global; \_\_\_\_\_
  - c) Integração com identidade cultural local. \_\_\_\_\_
  - d) Utilização de matérias recicláveis \_\_\_\_\_
3. A pontuação será de 0 a 10 para cada um dos quatro itens em avaliação. \_\_\_\_\_
4. Em caso de empate será tida em consideração a maior pontuação no item "Originalidade e Criatividade". \_\_\_\_\_
5. O júri reserva-se o direito de fazer registos fotográficos da estrutura decorativa e fazer a divulgação dos mesmos nos diferentes canais de comunicação do município e do Ecomuseu de Barroso. \_\_\_\_\_

IX – Prémios \_\_\_\_\_

Habitacões/Associações \_\_\_\_\_

- 1º Prémio – 500 euros \_\_\_\_\_
- 2º Prémio – 350 euros \_\_\_\_\_
- 3º Prémio – 250 euros \_\_\_\_\_
- 4º Prémio – 150 euros \_\_\_\_\_
- 5º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_
- 6º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_
- 7º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_
- 8º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_
- 9º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_
- 10º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_

Comércios /Empresas \_\_\_\_\_

- 1º Prémio – 500 euros \_\_\_\_\_
- 2º Prémio – 350 euros \_\_\_\_\_
- 3º Prémio – 250 euros \_\_\_\_\_
- 4º Prémio – 150 euros \_\_\_\_\_
- 5º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_
- 6º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_
- 7º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_



8º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_

9º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_

10º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_

Associações \_\_\_\_\_

1º Prémio – 500 euros \_\_\_\_\_

2º Prémio – 350 euros \_\_\_\_\_

3º Prémio – 250 euros \_\_\_\_\_

4º Prémio – 150 euros \_\_\_\_\_

5º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_

6º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_

7º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_

8º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_

9º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_

10º Prémio – 100 euros \_\_\_\_\_

Montalegre, 28 de novembro de 2023 \_\_\_\_\_

O Chefe de divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto (Em regime de substituição), Otelo Nuno Moura Rodrigues” \_\_\_\_\_

Sobre este documento foi exarado despacho da Senhora Presidente da Câmara que refere: “À reunião de câmara – 28/11/2023.” \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo à presente ata sob a forma de doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, as normas relativas ao Concurso de Decorações de Natal 2023. \_\_\_\_\_

À Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto (DTED) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### IV

##### - CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

##### **3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PARAFITA, DESTINADO A APOIAR NO X DESFILE NACIONAL DE BANDAS FILARMÓNICAS, A REALIZAR NO 1.º DE DEZEMBRO EM LISBOA – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Cultural de Parafita, destinado a apoiar a sua participação no X Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas, a realizar no âmbito das comemorações do 1.º de Dezembro de 2023 na Avenida da Liberdade em Lisboa e que será transmitido em direto pela RTP. \_\_\_\_\_

Folha

Este pedido de apoio financeiro encontra-se devidamente cabimentado pela Divisão de Finanças com o n.º2023/1017 de 14.11.2023. \_\_\_\_\_

Estes documentos vão ficar apensos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Cultural de Parafita, no montante de cinco mil euros destinado a apoiar a sua participação no X Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas. \_\_\_\_\_  
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI**

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII**

**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**3.7. EMPREITADA DE “CENTRO SIPAM DE BARROSO – LOTES 1, 2 E 4” – VIOLAÇÕES DE PRAZOS CONTRATUAIS – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica, subscrita pelo Chefe da Divisão das Obras Municipais, Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa, à qual se encontra anexa uma minuta de notificação para aprovação a qual se dá aqui por integrada e reproduzida. Seguidamente, passa-se a transcrever para os devidos efeitos a informação técnica de forma integral: \_\_\_\_\_

“Assunto: Empreitada de “Centro SIPAM de Barroso – Lote 1,2 e 4” / Violação de prazos contratuais \_\_\_\_\_

Data: 23-11-2023 \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO** \_\_\_\_\_

Sobre o assunto melhor identificado em epígrafe, cumpre informar o seguinte: \_\_\_\_\_

Em 22/10/2021, foi celebrado o Contrato de Empreitada n.º 104/2021, tendente à empreitada à empreitada “Centro SIPAM de Barroso - Lotes 1, 2 e 4 entre o Município de Montalegre e a sociedade comercial PAULA CUNHA, FÁBIO & ANA, LDA. \_\_\_\_\_

JAL

Nos termos da Cláusula 7ª do Caderno de Encargos, os trabalhos relativos a esta Empreitada foram divididos num plano de execução constituído por 3 fases (Lote 1, 2 e 4), cada uma subdividida em diversas sub-fases de construção.

Estando previsto como prazo de conclusão da obra 365 dias, estipulando-se que, dado estarem em causa intervenções em dois edifícios autonomizáveis e na construção de um ancoradouro os trabalhos poderiam decorrer simultaneamente nas 3 fases (Lote 1, 2 e 4), estipulando-se apenas que os trabalhos seriam efetuados de forma estanque e sequencial, não podendo decorrer trabalhos simultaneamente nas subfases, salvo expressa autorização dos Donos da Obra.

A Fase 1, correspondente ao lote 1, Centro de Demonstração e Prova de Produtos Endógenos (Projeto 1), tinha fixado um prazo parcial vinculativo de execução de 120 dias.

Ora, a mesma iniciou-se em 23/08/2022 e, até à presente data 23/11/2023, não se encontra concluída.

De referir que, ainda durante a Fase 1, decorridos já 41 dias desde o início dos trabalhos, ocorreu a suspensão dos trabalhos por um prazo 192 dias, motivada pela indefinição do projeto de estabilidade.

Ainda no decorrer da Fase 1 da Empreitada, o empreiteiro solicitou, a prorrogação de prazo da empreitada por um prazo de 30 dias, decorrente da apresentação de trabalhos complementares para execução da nova estrutura do edifício.

Nesse seguimento, por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre, datada de 06/04/2023, e comunicado ao empreiteiro a 12/04/2023, o Município aprovou a execução de trabalhos complementares e a prorrogação do prazo da empreitada por 30 dias tendo sido assinado o contrato dos trabalhos complementares, a 29/05/2023.

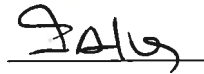
A Fase 2, correspondente ao lote 2, Centro de Interpretação do Território (Projeto 2), tinha fixado um prazo parcial vinculativo de execução de 65 dias.

Ora, a mesma iniciou-se em 23/08/2022 e, até à presente data 23/11/2023, não se encontra concluída.

A Fase 3, correspondente ao lote 4, Ancoradouro (Projeto 4), tinha fixado um prazo parcial vinculativo de execução de 59 dias. Ora, a mesma iniciou-se em 23/08/2022 e, ficou concluída a 08/09/2023.

Pelo exposto, e para o que ora releva, cumpre concluir que:

i. A execução dos trabalhos previstos no âmbito do presente contrato encontrava-se dividida em várias fases e subfases, dado estarem em causa intervenções em dois edifícios autonomizáveis e na construção de um ancoradouro, os trabalhos poderiam decorrer simultaneamente nas 3 fases (Lote 1, 2 e 4), estipulando-se apenas que os trabalhos seriam efetuados de forma



estaque e sequencial, não podendo decorrer trabalhos simultaneamente nas subfases, salvo expressa autorização dos Donos da Obra. \_\_\_\_\_

ii. O empreiteiro não concluiu, até à presente data e por motivos que lhe são diretamente imputáveis, os trabalhos referentes à Fase 1 e 2 da Empreitada, tendo violado os prazos parciais vinculativos previsto para o efeito; \_\_\_\_\_

iii. As vicissitudes resultantes da indefinição do projeto de estabilidade, entre as quais, uma suspensão parcial do prazo de execução da obra ainda durante a Fase 1 da Empreitada, não mais influenciaram a execução dos referidos trabalhos para além da suspensão de trabalhos supra referenciada – não tendo, além do mais, sido apresentado, pelo empreiteiro qualquer elemento invocando outras dificuldades de execução na referida Fase 1; \_\_\_\_\_

De seu modo, à Fase 1 da Empreitada correspondia um prazo de execução de 120 dias, tendo-se a mesma iniciado em 23/08/2022. \_\_\_\_\_

Todavia, não obstante o decurso do prazo parcial vinculativo fixado nas peças do procedimento, bem assim, a ocorrência (e respetiva formalização) de um período de suspensão parcial entre 192 dias, certo é que não concluiu os trabalhos relativos à mencionada fase de execução parcial, resultando patente o incumprimento do plano de trabalhos previsto para a Fase 1. \_\_\_\_\_

Pois bem, estatuí o n.º 1 do artigo 403.º do CCP (na redação aplicável ao Contrato em apreço) que “em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor”. \_\_\_\_\_

Já o n.º 2 do mencionado preceito referia que “em caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no número anterior, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade”. \_\_\_\_\_

Desta feita, tendo por assente o quadro factual acima dissecado, afigura-se de elementar perceção que devem ser aplicadas as sanções contratuais previstas nas peças do procedimento, na medida em a aplicação de sanções contratuais pela violação de prazos contratuais se assume como legalmente obrigatória – de resto, à semelhança daquele que tem sido o entendimento perfilhado pelo Tribunal de Contas em matéria de aplicação de sanções contratuais, configurando-as como um verdadeiro poder-dever. \_\_\_\_\_

Ademais, tal aplicação encontra respaldo no disposto nos n.ºs 1 e 2 da Cláusula 11ª do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

Assim, mostra-se necessário contabilizar o prazo efetivo de incumprimento relativamente ao prazo de conclusão da Fase 1 e 2 da Empreitada, tendo por referência o prazo global de





conclusão da obra, acrescido da prorrogação prazo de 30 dias que lhe foi concedida devido aos trabalhos complementares. \_\_\_\_\_

Ora, tendo o início dos trabalhos referentes à Fase 1 e 2 ocorrido em 23/08/2022, e dispondo o empreiteiro de um prazo de 395 dias para os executar, esse prazo findaria a 22/09/2023. \_\_\_\_\_

Assim sendo, desde a data de 22/09/2023 à data em que se elabora a presente informação jurídica 23/11/2023, decorrem 62 dias de atraso. \_\_\_\_\_

Neste seguimento, nos termos do n.º 1 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos que: “Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao cocontratante, o Dono da Obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.”. \_\_\_\_\_

Pois bem, tendo em conta que o preço contratual é de 866.392,23 € (Oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois euros e vinte e três cêntimos), a sanção contratual por cada dia de atraso, nos termos do n.º 1 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, será de 866,39 € (Oitocentos e sessenta e seis euros e trinta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

Assim, o montante da sanção contratual prevista, nos termos do n.º 1 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, seria de 53.716,20 € (Cinquenta e três mil, setecentos e dezasseis euros e vinte cêntimos). \_\_\_\_\_

Por tudo quanto supra foi exposto, as sanções contratuais a aplicar ao empreiteiro ascendem a 53.716,20 € (Cinquenta e três mil, setecentos e dezasseis euros e vinte cêntimos). \_\_\_\_\_

Acresce que, como acima se expôs, o empreiteiro incorre numa manifesta violação do prazo de execução da obra fixado para a execução dos trabalhos atinentes à Fase 1 e 2 da Empreitada, os quais, volvidos cerca de 62 dias de violação do prazo de execução contratual, não se encontram ainda, à data de hoje, concluídos. \_\_\_\_\_

Concretamente, e a título meramente exemplificativo, à presente data, não se encontram concluídos os trabalhos relativos à Fase 1, nomeadamente coberturas COB 1, COB 2, COB 3, COB 4, COB 5, COB 6 e COB 7, paredes interiores e tetos, isolamento de pavimentos e paredes, tetos, Carpintarias, Serralharias + Vidros, Equipamentos Sanitários, Equipamentos de cozinha por aplicar/executar, Instalações elétricas, infraestruturas de telecomunicações e segurança, Instalações hidráulicas, Instalações AVAC, Instalações de Gás e Mobiliário. \_\_\_\_\_

À presente data, não se encontram concluídos os trabalhos relativos à Fase 2, nomeadamente serralharias, arranjos exteriores, pavimentos interiores, Instalações elétricas, infraestruturas de telecomunicações e segurança, Instalações hidráulicas, Instalações AVAC, mobiliário e portas interiores. \_\_\_\_\_

SAIB

E assim é, crê-se, na estrita medida em que sensivelmente 50% do cronograma financeiro apresentado em sede concursal se encontra ainda por executar. \_\_\_\_\_

Desta feita, propõe-se que a Câmara Municipal, na qualidade de contraente público, interpelar o empreiteiro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 325.º do CCP, ao cumprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, da totalidade das prestações a que as mesmas se encontram obrigadas ao abrigo do contrato em apreço, sob pena de resolução sancionatória do contrato, nos termos e com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP. \_\_\_\_\_

De facto, de acordo com o primeiro dos preceitos referidos, “[s]e o co-contratante não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, deve o contraente público notificá-lo para cumprir dentro de um prazo razoável, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou o contraente público tenha perdido o interesse na prestação”. \_\_\_\_\_

Por sua vez, dispõe ainda a alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP que, “[s]em prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo co-contratante especialmente previstas no contrato, o contraente público pode resolver o contrato a título sancionatório nos seguintes casos: a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao co-contratante [...]”. \_\_\_\_\_

Aqui chegados, verificando-se, no caso concreto, os requisitos para a aplicação das sanções contratuais acima descritas e qualificadas, propõe-se que a Câmara Municipal ordene a sua aplicação, à luz do preceituado nos artigos 329.º e 403.º do CCP. \_\_\_\_\_

Para o efeito, propõe-se a aprovação do ofício junto em anexo à presente Informação e que constitui a notificação ao Empreiteiro da intenção de aplicação das sanções contratuais acima melhor descritas. De igual modo, através do mesmo ofício, notifica-se o Empreiteiro para, no prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 296.º do CCP, renovar a prestação da caução executada. \_\_\_\_\_

Por último, propõe-se que seja notificado o Empreiteiro para querendo, por escrito, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo de 10 dias. \_\_\_\_\_

Chefe da DOM, Mário Alberto Gonçalves da Costa” \_\_\_\_\_

Sobre esta informação foi exarado despacho pela Senhora Presidente Dra. Maria de Fátima Fernandes do seguinte teor: À reunião de câmara.” \_\_\_\_\_

*Os documentos constituídos pela informação e minuta de notificação ficam arquivados nesta ata sob a forma de cópias como docs. n.ºs 11 e 12.* \_\_\_\_\_

Folha

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues, sobre este assunto, perguntou se o ancoradouro do SIPAM é aquele que foi construído perto da sede da Junta de Freguesia da Chã, que é visível da EN 103. \_\_\_\_\_

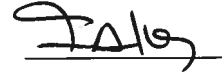
A Senhora Presidente da Câmara respondeu que é esse mesmo e o sítio foi escolhido por dois motivos, por um lado está mais abrigado dos ventos laterais e por outro lado, segundo o IPB e a empresa, por causa do desnível é uma zona mais segura e mais de acordo com as atividades que lá se querem desenvolver. Referiu que ainda se chegou a ver a zona de Penedones, Negrões e Vilarinho de Negrões, mas havia o problema de, quando a água da barragem baixasse, ficar o ancoradouro em terra. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição perguntou à Senhora Presidente da Câmara qual é a situação das empresas incumpridoras e se sabe se há algum processo de insolvência. Questionou ainda se o Município fez o devido acompanhamento da obra e se há relatórios técnicos desse acompanhamento. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, como em todas as empreitadas, há acompanhamento da obra, relatórios e autos de medição, pois houve sempre uma grande proximidade por parte dos engenheiros do município dessa obra. Quanto à situação das empresas, não tem conhecimento de nada. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues afirmou que é um problema no âmago do regime que nos governou nos últimos 34 anos. Há uns meses tiveram conhecimento que as obras estavam a andar muito lentamente. Muita gente lhes disse que andavam um ou dois trabalhadores na obra e que assim não iam conseguir acabar a tempo. Em 21.09.2023 demonstrámos a nossa preocupação com o assunto, perguntando se havia risco de perdermos fundos comunitários. A Senhora Presidente respondeu que não e não nos transmitiu qualquer preocupação. E lembra que votaram contra o adiantamento de 65.049,64€ ao empreiteiro em reunião de câmara de 20.04.2023. Disse ainda que, para a oposição, a responsabilidade política é da Senhora Presidente da Câmara, por isso, resolva. Parece-lhes um caso desastroso de gestão de recursos públicos. E mais uma vez lhe dizem: "a Câmara não é uma Comissão de Festas e ser Presidente da Câmara não é apenas aparecer em todos os eventos e dar uns abraçinhos," concluiu. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que estão e estarão onde forem convidados, nem que seja apenas cinco minutos. O senhor vereador afirmou que há uns meses dizia que a obra andava lenta e que me fechei "em copas", ora a Presidente da Câmara não pode andar a fiscalizar empresas, não é função sua. O que afirma é que esta obra teve uma fiscalização e um acompanhamento muito próximos, há emails, relatórios e autos de medição dessa obra. Quanto



ao financiamento da obra, o técnico presente Dr. Fernando Moura dará mais explicações pelo que lhe dou a palavra para os esclarecimentos devidos. \_\_\_\_\_

O técnico presente, Dr. Fernando Moura, sobre este assunto referiu que a informação que foi transmitida pela Comissão Diretiva ao município é que todos os pagamentos têm de ser efetuados até 30.11.2023. Referiu que, de forma oficiosa, chegou, entretanto, a informação de que, relativamente ao PROVERE de vários municípios, a comissão está a estudar a forma de esse Programa se estender até ao ano de 2024, não se perdendo assim fundos comunitários. Deste modo, espera-se que esta informação chegue agora ao município de forma oficial. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que quando a câmara tem um contrato, este não pode ser rescindido sem mais nem menos, tem que se seguir os trâmites procedimentais que o CCP indica e neste sentido está toda a situação a ser ponderada e, decorridos os prazos legais, por certo que a câmara vai atuar. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues agradeceu os esclarecimentos prestados pelo técnico presente, mas tem para si que há um elevado risco de se perder fundos comunitários neste projeto e a Comissão Europeia, como todos sabem, é muito rigorosa nestas matérias pelo que os vereadores da oposição vão manter este assunto sobre uma atenta observação. Em relação aos contratos e à sua resolução, as empresas aqui em causa são o “coração do poder” há trinta e quatro anos e não quer recordar o que aconteceu quando nesta mesa votamos contra a graduação destas empresas nos vários concursos e nos criticaram levando para o plano pessoal e de perseguição, quando afinal sabíamos que a qualidade das obras dessas empresas era fraca, as obras estavam mal executadas, o que vimos com os nossos olhos e era comentado em todos os cafés. Deste modo, o que devíamos, como oposição, de fazer em relação a esta matéria está feito e agora “lavamos as mãos como pilatos.” \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara da Câmara respondeu que agradecia a preocupação do senhor vereador, mas sobre este assunto apenas refere que está a ser tudo legalmente tratado, há parecer jurídico sobre estas questões e apenas se tem de cumprir os prazos que decorrem da lei para depois se poder agir. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou há quanto tempo foi na reunião de câmara votado um pagamento adiantado a estas empresas. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que foi votado um adiantamento do pagamento à empresa, não porque apeteceu à câmara, é um direito que as empresas têm e nesse sentido esse assunto foi instruído com um parecer jurídico que avaliou essa pretensão. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José Capela interveio para referir que a senhora Presidente da Câmara disse que este é um processo que já começou há muito tempo, mas foi pena quando



fez o balanço de um ano do seu mandato não ter referido lá estas obras, porque isto não é tudo um mar de rosas e o que está a acontecer agora, depois de um ano de mandato, tinha de acontecer no início do mandato. Quando assumiu responsabilidades como Presidente de Câmara, tinha de se inteirar destas situações e, na altura, estas obras já estavam atrasadas e pergunta quais foram as diligências que a Senhora Presidente tomou para que a empresa realmente avançasse com a obra e não chegar ao fim do prazo com 50% de execução. Disse que estas questões não aparecem no relatório do ano de mandato e para os vereadores do Partido Social de Democrata interessa saber como o dinheiro dos munícipes é gasto. Quando refere que não tem responsabilidade sobre o empreiteiro, a câmara é a dona da obra e tem de exigir ao empreiteiro que cumpra os termos do contrato e tem de haver fiscalização intermédia, não basta chegar ao fim do prazo e aplicar as multas pelos atrasos, ou seja, os atrasos têm de estar identificados no decorrer da obra, isto é que é fiscalizar o avanço da obra e não deve haver adiantamentos ao empreiteiro sem pedir responsabilidades, por isto tudo quanto referiu vai abster-se na votação deste assunto. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com quatro votos a favor e três votos de abstenção dos senhores vereadores da oposição, a informação supratranscrita e de acordo com a mesma a aplicação das sanções contratuais à co-contratante, PAULA CUNHA, FÁBIO & ANA, LDA., nos termos dos artigos 329.º e 403.º do Código dos Contratos Públicos e ainda, a minuta de ofício de notificação à mencionada empresa que se encontra anexa à presente informação técnica. \_\_\_\_\_

À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

### **3.8. EMPREITADA DE “CENTRO SIPAM DE BARROSO – LOTE 3” – VIOLAÇÃO DE PRAZOS CONTRATUAIS – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica, subscrita pelo Chefe da Divisão das Obras Municipais, Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa, à qual se encontra anexa uma minuta de notificação para aprovação a qual se dá aqui por integrada e reproduzida. Seguidamente, passa-se a transcrever para os devidos efeitos a informação técnica de forma integral: \_\_\_\_\_

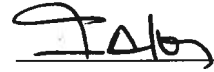
“Assunto: Empreitada de “Centro SIPAM de Barroso – Lote 3” / Violação de prazos contratuais

Data: 23-11-2023 \_\_\_\_\_

### **INFORMAÇÃO**

Sobre o assunto melhor identificado em epígrafe, cumpre informar o seguinte: \_\_\_\_\_





Em 22/11/2021, foi celebrado o Contrato de Empreitada n.º 104/2021, tendente à empreitada de "Centro SIPAM de Barroso – Lote 3", entre o Município de Montalegre e a empresa Gafaestruturas - Engenharia, Lda. \_\_\_\_\_

De acordo com a Cláusula n.º 2 do Contrato mencionado no número anterior, o preço contratual da mencionada Empreitada é de € 220.891,76 (duzentos e vinte mil e oitocentos e noventa e um euros e setenta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

No que diz respeito ao prazo de execução, fixou-se, na Cláusula n.º 2 do Contrato n.º 104/2021, um prazo contratual de 365 dias, a contar da data da consignação da obra. \_\_\_\_\_

Aplicando a regra plasmada na supramencionada Cláusula n.º 2 do Contrato, encontrava-se a conclusão da obra prevista para o dia 23.08.2023. \_\_\_\_\_

Pois bem, estatui o n.º 1 do artigo 403.º do CCP (na redação do CCP aplicável ao Contrato em apreço) que "Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor". \_\_\_\_\_

No seguimento do preceituado naquele artigo do CCP, dispunha o ponto 11.1 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos que: "Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao cocontratante, o Dono da Obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual." \_\_\_\_\_

Desta feita, tendo por assente que a data prevista para a conclusão da obra terminou há mais de dois meses, afigura-se de elementar perceção que devem ser aplicadas penalidades contratuais, na medida em que a aplicação de sanções contratuais pela violação de prazos contratuais se assume como legalmente obrigatória – à semelhança daquele que tem sido o entendimento perfilhado pelo Tribunal de Contas em matéria de aplicação de sanções contratuais, configurando-as como um verdadeiro poder-dever. \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, mostra-se necessário contabilizar o prazo efetivo de incumprimento relativamente ao prazo de conclusão da Empreitada, tendo por referência o prazo global de conclusão da obra. \_\_\_\_\_

Com efeito, e tal como acima se adiantou, tendo o início dos trabalhos ocorrido a 23.08.2022 e dispondo o Empreiteiro de um prazo de 365 dias, esse prazo findaria a 23.08.2023. \_\_\_\_\_

Uma vez que, à data da elaboração da presente informação ofício (23.11.2023), existe um atraso de 86 dias face ao prazo de conclusão da obra acima referido, caso fosse aplicada uma penalidade contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual, nos termos definidos na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, seria aplicada uma



sanção contratual de € 20.321,90 (vinte mil, trezentos e vinte e um euros e noventa cêntimos), por incumprimento do prazo global de conclusão da obra. \_\_\_\_\_

Tal valor teria a seguinte origem: tendo em conta que o preço contratual é de € 220.891,76 (duzentos e vinte mil e oitocentos e noventa e um euros e setenta e seis cêntimos), a sanção contratual por cada dia de atraso, nos termos da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, seria de € 220,89 (duzentos e vinte e oitenta e nove cêntimos) – ou seja, 1 ‰ x € 220.891,76. \_\_\_\_\_

Assim sendo, o montante da sanção contratual prevista, nos termos do n.º 1 da Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos, seria de € 20.321,90 – correspondente a € 220,89 x 92 dias de atraso.

Todavia, dispõe o n.º 2 e 3 do artigo 329.º do CCP que: “2 - Quando as sanções a que se refere o número anterior revistam natureza pecuniária, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20 /prct. do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato prevista no capítulo seguinte. 3 - Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o contraente público decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30 /prct.”. \_\_\_\_\_

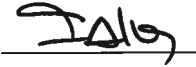
Efetivamente, tendo em conta que o limite máximo no artigo mencionado no número anterior é de 20% do preço contratual (por não ter o Dono da Obra optado por resolver o contrato em momento anterior), a sanção a aplicar nunca poderia ser superior a € 44.178,35 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos). \_\_\_\_\_

Acresce que, como acima se expôs, incorreu numa manifesta violação do prazo fixado para a execução da empreitada volvidos cerca de 86 dias de violação do prazo de execução contratual, não se encontram ainda, à data de hoje, devidamente concluídos. \_\_\_\_\_

Desta feita, propõe-se que a Câmara Municipal, na qualidade de contraente público, interpele o co-contratante, ao abrigo do n.º 1 do artigo 325.º do CCP, ao cumprimento, no prazo de 7 (sete) dias, da totalidade das prestações a que as mesmas se encontram obrigadas ao abrigo do contrato em apreço, sob pena de resolução sancionatória do contrato, nos termos e com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP. \_\_\_\_\_

De facto, de acordo com o primeiro dos preceitos referidos, “[s]e o co-contratante não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, deve o contraente público notificá-lo para cumprir dentro de um prazo razoável, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou o contraente público tenha perdido o interesse na prestação”. \_\_\_\_\_

Por sua vez, dispõe ainda a alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP que, “[s]em prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo co-contratante especialmente previstas no contrato, o contraente público pode resolver o contrato a título sancionatório nos



seguintes casos: a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao co-contratante [...]" \_\_\_\_\_

Além disso, dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 296.º do CCP que: "As cauções prestadas pelo cocontratante podem ser executadas pelo contraente público, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas por força do não cumprimento por aquele das obrigações legais ou contratuais, designadamente as seguintes: a) Sanções pecuniárias aplicadas nos termos previstos no contrato". \_\_\_\_\_

Nesta senda, e uma vez que nos termos da Cláusula 8.ª do Contrato de Empreitada celebrado entre o Município de Montalegre e a Gafaestruturas - Engenharia, Lda., consta que esta empresa prestou uma caução no valor 11.052,58 € (onze mil, cinquenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), correspondente a 5% do preço total da adjudicação, deve o Contraente Público executar esta garantia, face ao incumprimento das obrigações legais e contratuais acima descritas. \_\_\_\_\_

Como tal, em virtude da penalidade contratual a aplicar ao Empreiteiro ascender a 20.321,90 € e este ter prestado uma caução no montante de 11.052,58 €, cumpre mencionar que o mesmo deverá, ainda, pagar o valor remanescente de 9.263,30 € (nove mil, duzentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos). \_\_\_\_\_

Sem prejuízo de tal pagamento, deve ainda o Empreiteiro renovar a garantia integralmente executada nos termos previstos no número anterior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 296.º do CCP, pelo valor da caução primitiva, no prazo de 15 dias a contar da data da sua notificação para o efeito. \_\_\_\_\_

Aqui chegados, verificando-se, no caso concreto, os requisitos para a aplicação das sanções contratuais acima descritas e qualificadas, propõe-se que a Câmara Municipal ordene a sua aplicação, à luz do preceituado nos artigos 329.º e 403.º do CCP. \_\_\_\_\_

Para o efeito, propõe-se a aprovação do ofício junto em anexo à presente Informação e que constitui a notificação ao Empreiteiro da intenção de aplicação das sanções contratuais acima melhor descritas. De igual modo, através do mesmo ofício, notifica-se o Empreiteiro para, no prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 296.º do CCP, renovar a prestação da caução executada. \_\_\_\_\_

Por último, propõe-se que seja notificado o Empreiteiro para querendo, por escrito, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo de 10 dias. \_\_\_\_\_

Chefe da DOM, Mário Alberto Gonçalves da Costa" \_\_\_\_\_



Sobre esta informação recaiu um despacho da senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Alves do seguinte teor: "À reunião de câmara. 28.11.2023."

*Os documentos constituídos pela informação e minuta de notificação ficam arquivados nesta ata sob a forma de cópias como docs. n.ºs 13 e 14.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com quatro votos a favor e três votos de abstenção dos senhores vereadores da oposição, a informação supratranscrita e de acordo com a mesma a aplicação das sanções contratuais à co-contratante, Gafaestruturas - Engenharia, Lda., nos termos dos artigos 329.º e 403.º do Código dos Contratos Públicos e ainda, a minuta de ofício de notificação à mencionada empresa que se encontra anexa à presente informação técnica.

À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos.

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

#### 3.9. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR, JOSÉ MANUEL SOUSA GONÇALVES SEARA – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Maria De Fátima Pereira Fernandes Alves, cujo teor aqui se transcreve, de forma integral:

"Assunto: Consolidação da mobilidade interna intercategorias do trabalhador, José Manuel Sousa Gonçalves Seara

Proposta de Consolidação

Considerando que por despacho da Senhora Presidente, datado de 22 de fevereiro de 2022, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna intercategorias, com efeitos a 1 de março de 2022, com a duração máxima de 18 meses, do trabalhador, José Manuel Sousa Gonçalves Seara, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 1, nível 8 da categoria de Encarregado Operacional, nos termos do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, na sua redação atual.

Considerando que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações;



Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (a consolidação tem o acordo das trabalhadoras nos termos da alínea b), do n.º1, do mesmo artigo 99.º-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2023; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); \_\_\_\_\_

Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentado pela Divisão de Obras Municipais, a qual evidencia o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dá por integralmente reproduzida. \_\_\_\_\_

Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que se consolide definitivamente a mobilidade do trabalhador atrás referido de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. \_\_\_\_\_

Montalegre, 31 de outubro de 2023 \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara Municipal, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves” \_\_\_\_\_

Este documento fica arquivado, em forma de cópia como doc. n.º15. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias do trabalhador, José Manuel Sousa Gonçalves Seara, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, nos termos e fundamentos da aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.10. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DOS TRABALHADORES, AMÍLCAR RODRIGUES MONTEIRO, SÉRGIO FERNANDO MOREIRA VIDES, ANTÓNIO JOSÉ PINTO VAZ E JOÃO ANTÓNIO SILVA FERRAGE – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Maria De Fátima Pereira Fernandes Alves, cujo teor aqui se transcreve, de forma integral: \_\_\_\_\_

“Assunto: Consolidação da mobilidade interna intercategorias dos trabalhadores, Amílcar Rodrigues Monteiro, Sérgio Fernando Moreira Vides, António José Pinto Vaz e João António Silva Ferrage \_\_\_\_\_

Proposta de Consolidação \_\_\_\_\_

Considerando que por despacho da Senhora Presidente, datado de 30 de junho de 2023, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna



FALG

intercategorias, com efeitos a 1 de julho de 2023, com a duração máxima de 18 meses, dos trabalhadores a seguir mencionados: \_\_\_\_\_

Amílcar Rodrigues Monteiro, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Geral Operacional, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 7, nível 14 da categoria de Encarregado Geral Operacional, nos termos do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Sérgio Fernando Moreira Vides, António Jose Vaz Pinto e João António Silva Ferrage, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 1, nível 8 da categoria de Encarregado Operacional, nos termos do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Considerando que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações; \_\_\_\_\_

Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (a consolidação tem o acordo das trabalhadoras nos termos da alínea b), do n.º1, do mesmo artigo 99.º-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2023; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); \_\_\_\_\_

Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas pela Divisão de Obras Municipais e da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, as quais evidenciam o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas. \_\_\_\_\_

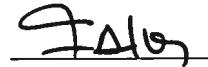
Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que se consolide definitivamente a mobilidade dos trabalhadores atrás referidos de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. \_\_\_\_\_

Montalegre, 08 de novembro de 2023 \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara Municipal, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves” \_\_\_\_\_

*Este documento fica arquivado sob a forma de cópia junto desta ata como doc. n.º16.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que a oposição vai votar favoravelmente este assunto, não porque conheça o valor do desempenho dos trabalhadores aqui em causa,



mas isso não deve ser visto com o que se passa nos serviços operacionais do município, pois, pelo que sabem, acham que há falta de ordem, organização e liderança. É desejável que haja mais organização para que os serviços sejam mais rentáveis, porque, como se costuma dizer, não há maus soldados, mas sim, há maus generais. Pergunta ainda o que se passa com as sextas-feiras verdes em que viu com algum regozijo algumas vezes os trabalhadores a desempenhar funções nesse âmbito. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara referiu que agradecia a anotação do senhor vereador sobre os serviços operacionais e ia chamar à colação os senhores encarregados para perceber o que se passa, pois a si ninguém reportou nada nesse sentido. Esclarece que os encarregados aqui designados para estas funções, apenas foram escolhidos pelas suas competências. Quanto às sextas-feiras verdes apraz-lhe dizer que não se fala nelas agora, mas as brigadas continuam a trabalhar, porém não o fazem só na vila, mas pelas demais localidades do concelho e executam um trabalho inexecedível. \_\_\_\_\_

O senhor vereador disse que na altura em que foi lançado esse programa viu os trabalhadores a fazer um trabalho muito bom, mas ultimamente não tem visto nada. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente ad Câmara afirmou que, como tinha já tinha dito, há outros sítios do concelho onde estão a desenvolver esses trabalhos, há relatórios desses trabalhos e, por exemplo, no último mês estiveram a limpar aquedutos, bermas, e árvores caídas e a limpar derrocadas. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a consolidação da mobilidade interna intercategorias dos trabalhadores, Sérgio Fernando Moreira Vides, António Jose Vaz Pinto e João António Silva Ferrage, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 1, nível 8 da categoria de Encarregado Operacional, nos termos da aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Recursos Humanos para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

### **3.11. RECRUTAMENTO DE PESSOAL – 2 TÉCNICOS SUPERIORES (UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE DIREITO E UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL) – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Maria De Fátima Pereira Fernandes Alves, cujo teor aqui se transcreve, de forma integral: \_\_\_\_\_

“Assunto: Recrutamento de Pessoal – 2 Técnicos Superiores (um Técnico Superior na área de Direito e um Técnico Superior na área de Engenharia Civil) \_\_\_\_\_

Proposta: \_\_\_\_\_

SAIS

Considerando o Mapa de Pessoal, aprovado pelos órgãos competentes, para o corrente ano e a necessidade de afetação de pessoal de trabalho a recrutar; \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do n.º 1 artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo e, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 5º, compete ao mesmo decidir sobre o montante máximo dos encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado; \_\_\_\_\_

Considerando que existe Classificação Económica criada no Orçamento Municipal (Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho, com saldo disponível; de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas(LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho); \_\_\_\_\_

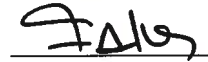
O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano 2023, prevê o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado de um Técnico Superior na Divisão Administrativa e um Técnico Superior na Divisão de Obras Municipais. \_\_\_\_\_

De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no seu art.º 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade \_\_\_\_\_

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), n.º 2, artigo 35º, do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, proponho à Câmara Municipal, tendo em conta que não está constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA): \_\_\_\_\_

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. \_\_\_\_\_

2. Que o procedimento concursal seja aberto nos termos do n.º 4 do art.º 30º da LTFP, isto é, contemple a possibilidade de serem admitidos em simultâneo candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. \_\_\_\_\_



3. Caracterização do Posto de Trabalho: Na área de Direito: Prestar serviço jurídico aos órgãos municipais e serviços; Elabora regulamentos, procedimentos e prestar assessoria jurídica aos serviços, assegurar a instrução processual e a elaboração de propostas e pareceres que fundamentem a tomada de decisão do múltiplos processos, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária aos serviços, tratar processos de contraordenação e de execução fiscal e acompanhar processos judiciais; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores, no âmbito das atribuições inerentes aos respetivos serviços municipais, na área de Direito. \_\_\_\_\_

Na área de Engenharia Civil: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Funções específicas: Conceber e realizar projetos de obras, preparando, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação; conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; Executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; Realizar vistorias técnicas; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração de programa de concurso e caderno de encargos; Desenvolver todas as tarefas que lhe forem



atribuídas por despacho superior, diretamente relacionadas com atos próprios da profissão de engenheiro civil que se consubstanciam em estudos, projetos, planos e atividades de consultadoria, gestão e direção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da engenharia civil. Deve ainda exercer as demais funções, que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior no âmbito das atribuições do Município e relacionadas com as acima descritas. \_\_\_\_\_

4. Número de postos – 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior. \_\_\_\_\_

5. Local de trabalho – Município de Montalegre. \_\_\_\_\_

6. Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal comum, nos termos do art.º 38º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência: - 2ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a 1.333,35€.

Montalegre, 20 de outubro de 2023 \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves” \_\_\_\_\_

Este documento fica *arquivado, em forma de cópia como doc. n.º17.* \_\_\_\_\_

À Secção de Recursos Humanos para abertura dos respetivos procedimentos concursais. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita nos exatos termos em que se encontra exarada. \_\_\_\_\_

**3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 30/10/2023 A 27/11/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.** \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias trinta de outubro de dois mil e vinte e três e sete de novembro de dois mil e vinte e três na importância global ilíquida de € 1.703.565,73 ( um milhão, setecentos e três euros, quinhentos e sessenta e cinco euros e setenta e três cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º18.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 227/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 227, respeitante ao dia 27 de novembro de dois mil e vinte e três, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 6.847.632,02, sendo € 6.056.387,34 a título de dotações orçamentais, e € 791.244,68 a título de dotações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º19.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_



F. Alves

**3.14. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, E DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO**

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia oito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na décima terceira alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, e décima terceira alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais - *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 20, 21 e 22.*

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal tomou conhecimento.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

**3.15. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO**

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia treze de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na décima quarta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, décima quarta alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e nona alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos.

*Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 23,24 e 25.*

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal tomou conhecimento.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

**3.16. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO**

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de



Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na décima quinta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, décima quinta alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e décima alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos. \_\_\_\_\_

Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 26, 27 e 28. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

### **3.17. DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA – MAPA DE PESSOAL PARA 2024 – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o assunto mencionado em epígrafe, constante de um dossier, designado por documentos previsionais para o ano financeiro de 2024, contendo os seguintes documentos: Nota de abertura, Proposta de Aprovação do Documento Previsionais, Mapas do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Atividades Municipais, Plano Plurianual de Investimento), Mapas de Previsão de Empréstimos, Normas de execução Orçamental e Mapa de Pessoal - documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 29 e 30. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara interveio sobre este assunto e fez uma introdução à apreciação e votação dos documentos previsionais para o ano de 2024 que se passa a transcrever na íntegra: \_\_\_\_\_

#### **“1- NOTA DE ABERTURA**

Este Plano e Orçamento procuram ir ao encontro da visão estratégica e linhas programáticas constantes do Programa Eleitoral sufragado, concretizam os investimentos em curso, bem como lançam novos projetos para o futuro. \_\_\_\_\_

Com uma aposta clara na coesão social, na educação e formação, na juventude, na cultura, no desporto, na saúde, no ambiente, no turismo e no desenvolvimento económico e inovação, o ano 2024 ficará marcado pela concretização de investimentos municipais por todo o concelho e pelo reforço dos apoios às Juntas de Freguesia e demais entidades e associações. \_\_\_\_\_

Totalizando este Orçamento o valor de 27 milhões de euros, verifica-se que as Grandes Opções do Plano têm previsto um valor de investimento de sete milhões de euros, sendo o maior investimento nas Funções Sociais, com um valor de quatro milhões de euros, seguindo-se as Funções Económicas, com 1,4 milhões de euros e as Outras Funções, com um milhão de euros.



A parceria com as Juntas de Freguesia o valor previsto é de 555.000,00 € (corrente e capital), a previsão das transferências para as associações tem um valor é de 1,3 milhões euros. \_\_\_\_\_

Quanto à despesa corrente, concorrem significativamente para o seu crescimento fatores externos, em particular a evolução dos custos da energia e das taxas de juro, bem como o aumento dos salários e dos preços em geral. Quanto às despesas de capital, estas não incluem ainda os valores relativos a várias obras estruturantes que aguardam as respetivas candidaturas para obtenção de financiamento da União Europeia, das quais apenas duas têm custos já inscritos neste Orçamento, designadamente a requalificação do Centro de Saúde e do pólo de Salto. Para além destes, há vários projetos de relevo que deverão beneficiar de apoio comunitário, designadamente a ampliação da EB1 de Cabril e do Centro Escolar, a construção do Canil Municipal, do Complexo Polivalente de Salto, da Creche em Salto, de um Centro de Recursos/incubadora, incremento do Ciclo Urbano da Água, requalificação da Central de Camionagem, reabilitação e regeneração urbanas e ampliação das zonas industriais em Montalegre e Salto. É fundamental aproveitar as oportunidades, apostando em projetos estruturantes que criem as condições para continuar a alavancar o concelho que se pretende mais empreendedor, mais coeso e mais atrativo, valorizando os recursos e produtos turísticos, em consonância com a Política Turística Regional e no âmbito da CIMAT, e qualificando a oferta. As propostas consubstanciadas neste Plano e Orçamento procuram responder às necessidades da comunidade, às ambições dos diferentes públicos e à estratégia de desenvolvimento pensada para o concelho, assente no desenvolvimento e apoio de ações promotoras de sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos, aumento da competitividade, valorização do capital humano e aposta na inclusão social e no emprego como prioridades de intervenção. \_\_\_\_\_

Na educação, o objetivo é continuar a contribuir para a melhoria da escola pública, quer no que respeita as infraestruturas e equipamentos, quer no apoio e desenvolvimento de planos de promoção do sucesso escolar. Será realizado investimento na modernização dos edifícios e equipamentos escolares e na ação social escolar, bem como no apoio ao ensino superior e incentivo ao ensino profissionalizante, em áreas prioritárias. \_\_\_\_\_

Na saúde, será reforçada a parceria e apoiadas as obras de requalificação e melhoria das unidades de cuidados de saúde primários no concelho, procurando-se a criação de novos serviços de saúde à população. Na coesão social e habitação, a entrada em vigor da nova Área de Reabilitação Urbana (ARU) e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), no âmbito da implementação da Estratégia Local de Habitação, mecanismo que se vai traduzir em mais benefícios fiscais e incentivo à regeneração urbana, traduz uma forte aposta do Município no combate à degradação do património edificado, na promoção da requalificação dos núcleos



urbanos e da fixação de população residente. A Câmara Municipal apoiará as obras de melhoria e conforto habitacional de pessoas desfavorecidas, as rendas e a aquisição, reabilitação e construção de habitação, nomeadamente dos jovens. \_\_\_\_\_

Após a conclusão do Diagnóstico Social e do Plano de Desenvolvimento Social, e porque a área social é uma das prioridades maiores da ação governativa do Município, além dos apoios previstos nos diferentes regulamentos e da promoção de habitação digna, o apoio às associações nos grandes investimentos, como seja o CAO e Lar Residencial ou a creche em Salto, são para avançar. Na cultura, desporto e lazer a Autarquia continuará a investir na requalificação e modernização dos espaços culturais e desportivos municipais e a apoiar a atividade do movimento associativo do concelho. O apoio à formação e práticas desportivas são valorizadas neste orçamento, como garante de promoção de bons estilos de vida. Também a valorização do património histórico e natural, articulando com as entidades envolvidas, é prioridade. No urbanismo e mobilidade sustentável serão requalificados diversos espaços públicos pelo concelho, com a beneficiação de várias vias e arruamentos. Avançaremos com os projetos de melhoria da acessibilidade de pessoas com dificuldades e será reforçado o investimento na expansão da rede de fibra ótica e da rede de wifi no concelho. \_\_\_\_\_

No valorização e sustentabilidade ambiental será realizado investimento nas redes de abastecimento de água e de saneamento, implementação de um sistema inteligente de rega dos jardins, recolha de resíduos e de biorresíduos, iluminação pública e eficiência energética, bem como o aumento da recolha seletiva com a colocação de mais ecopontos em todo o território, procurando tornar o concelho mais Verde. \_\_\_\_\_

No desenvolvimento económico e inovação, o Município vai investir no alargamento e qualificação dos parques empresariais e criar um Centro de Recursos e Incubadora, promovendo o empreendedorismo, designadamente o jovem, e a criação de emprego. Dinamizar os centros das sedes de freguesia, os mercados municipal e local, envolvendo as Juntas de Freguesia, os agentes económicos e a comunidade através de animação económica e cultural, é aposta deste Executivo de modo a promover a produção e o comércio, valorizar os circuitos curtos e criar novas oportunidades. A ligação à A24 é fundamental, bem como a requalificação da N103, pelo que tudo faremos para que este importante projeto tenha seguimento. \_\_\_\_\_

Mas sendo o nosso território maioritariamente rural, a agricultura e a produção pecuária está na linha da frente dos apoios uma vez que são eles os grandes geradores de riqueza, emprego e garantia da distinção de Património Agrícola Mundial. Daí que se tenha incrementado os apoios destinados a este sector. Na Proteção Civil, Segurança e Florestas, o Plano Municipal de Defesa da Florestas Contra Incêndios (PMDFCI) assume especial importância na estratégia municipal.



Salto

O Município continuará a adquirir os equipamentos necessários para desenvolver ações de silvicultura preventiva e beneficiação e manutenção de caminhos, estradões e aceiros, mas dando o apoio necessário para as equipas de sapadores florestais continuarem a sua ação preventiva e de combate aos incêndios rurais. \_\_\_\_\_

A autarquia continuará a apostar, em 2024, no apoio financeiro às entidades que atuam enquanto agentes de proteção civil do concelho, designadamente às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Montalegre e de Salto. \_\_\_\_\_

Na governação de proximidade será realizado investimento na modernização e transição digital dos serviços municipais. Continuaremos a dinamizar o Gabinete Municipal de Apoio ao Emigrante/Imigrante e a intensificar o relacionamento com as nossas comunidades de emigrantes. \_\_\_\_\_

Propomos uma série de obras de proximidade, que são pedras basilares para a construção de um concelho focado nas pessoas. Desde logo, a requalificação urbana dos núcleos centrais e valorização do espaço público, com arruamentos e a pavimentação de várias áreas e instalação de sinalização horizontal e vertical. Com este Orçamento, reafirmamos a nossa determinação em conduzir a gestão municipal com rigor, competência, seriedade e sentido de compromisso. Foi elaborado tendo por base as melhores práticas do planeamento estratégico de gestão financeira, bem como os valores fundamentais como a transparência, o rigor e o equilíbrio orçamental. A boa saúde financeira da autarquia e o cumprimento rigoroso dos compromissos assumidos com os empreiteiros e fornecedores, pagando dentro dos prazos continua a ser garante do respeito e confiança. \_\_\_\_\_

Mas também é um Orçamento com opções muito ponderadas face aos desafios emergentes e à conjuntura económica que se vive em Portugal e no mundo, sendo certo que mesmo que esta venha a alterar-se significativamente e a criar maiores dificuldades que as previstas, os termos em que foi elaborado permitirão encontrar soluções para responder cabalmente a esses desafios. É, por isso, um orçamento sólido, realista e transparente que dá prioridade às pessoas, ao território, às atividades e à participação fundamentais para tornar o concelho de Montalegre mais atrativo e onde é bom viver.” \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” \_\_\_\_\_

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista, Manuel António Fernandes solicitou a palavra para parabenizar a Dra. Maria José Baía e a sua equipa pela elaboração do documento do orçamento municipal, o qual transmite a ambição do executivo socialista e em que são dados destaques primordiais às opções políticas que permitem o bem estar das pessoas, o incremento



SAU

da ação social e a proteção da produção agrícola como fomento para o desenvolvimento do concelho e a satisfação das necessidades dos munícipes. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que, face aos erros materialmente relevantes e ao grande número de gralhas do documento ora apresentado, propôs que a proposta de documentos previsionais fosse retirada da ordem do dia, para correções, e voltasse a ser submetido à aprovação da Câmara Municipal noutra reunião. Referiu que, de acordo com a página 24 (vinte e quatro) do "relatório" de apresentação do Orçamento, o total do PAM ascende a 11.552.001€. Segundo a página 7 (sete) do seu mapa, o PAM totaliza 11.493.535€ (ou 11.491.535€, porque os números não são bem perceptíveis), pelo que verifica que há uma diferença de 58.466€ (ou 60.466€) entre os dois totais. Deste modo, não sabendo qual é o valor que prevalece, solicitou a retirada do documento da ordem de trabalhos. Continuando, o senhor vereador da oposição identificou ainda uma divergência de 2.000€ na rubrica "outros", código 02.01.21.99, entre a página 2 (dois) do mapa do Orçamento da Despesa e a página 19(dezanove) do relatório. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara solicitou que se interrompessem os trabalhos e se fizesse um intervalo a fim de que a técnica responsável pela elaboração dos documentos em análise pudesse verificar e corrigir as discrepâncias de valores enumeradas pelo vereador Dr. José Moura Rodrigues no relatório. \_\_\_\_\_

Passados vinte minutos de suspensão da reunião, os trabalhos foram reiniciados e a Dra. Maria José Baía, após verificação e correção do valor constante a folhas vinte e três, permitiu que se concluísse que o valor correto do total do PAM é de 11.491.535€, não havendo qualquer erro no valor da rubrica "outros" como o senhor vereador Dr. José Rodrigues tinha referido. \_\_\_\_\_

Prosseguindo a sua análise aos documentos previsionais, o senhor vereador Dr. Moura Rodrigues, no uso da palavra, fez ainda as seguintes considerações sobre os Documentos Previsionais para 2024: \_\_\_\_\_

"As receitas do Circuito Internacional de Montalegre, nomeadamente de bilheteira do Rallycross, ascendem a 121.500€. Por sua vez, os custos ascendem a 60.000€ em obras e 645.000€ em animação, perfazendo um total de custos de 705.000€. Ou seja, o desporto automóvel tem um saldo orçamental negativo de 583.500€. \_\_\_\_\_

Os custos da compra de água à empresa Águas do Norte já vai em 180.000€. A nossa água, que é captada na barragem dos Pisões, já nos fica bem cara. A nossa grande prioridade política para o concelho que, como sabem, é a dinamização económica, a captação de investimento e a criação de emprego, não tem expressão no documento. Salvo erro, em termos orçamentais estamos a falar de 1.000€. Disse ainda que o conceito de incubadora de empresas existe há

FAB

mais de 20 anos, mas nem sempre tem sido um instrumento eficaz, porque há muitas experiências que correram mal. Mas, acima de tudo, é um instrumento direcionado para o empreendedorismo jovem. E, face à ausência de juventude no nosso território, temos sérias dúvidas de que este investimento seja o mais adequado para o concelho de Montalegre em termos de dinamização económica. Nós temos as maiores dúvidas sobre esta iniciativa, mas também não queríamos "matar" já este projeto. Esperamos que seja um sucesso, mas não acreditamos nisso," referiu. \_\_\_\_\_

Em resumo, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que estes documentos para a oposição parecem uma réplica do Plano do ano passado. Verifica que tem uma baixa taxa de execução e existe a falta de projetos estruturantes. Para a oposição, disse que o mais importante é a captação económica e de empregabilidade que não vê expressão no documento hoje apresentado. Continuando, questionou que valor é o que está atribuído na receita na rubrica de "empresas privadas." \_\_\_\_\_

A Dra. Maria José Baía explicou que esse valor corresponde à distribuição de dividendos das empresas participadas pelo município. \_\_\_\_\_

Referiu o senhor vereador que, a avaliar pelo documento em discussão, as obras previstas para o Centro de Saúde são financiadas. \_\_\_\_\_

A Dra. Maria José Baía esclareceu que essas obras são financiadas a cem por cento pelo PRR. O senhor vereador perguntou ainda pelas obras da extensão de Salto. \_\_\_\_\_

A Dra. Maria José Baía referiu que para essa obra apenas está previsto o financiamento dos painéis fotovoltaicos. \_\_\_\_\_

Perguntou o senhor vereador quais os projetos a que está atribuído o valor de um milhão e oitocentos mil euros e um milhão e duzentos e vinte euros. \_\_\_\_\_

A Dra. Maria José Baía esclareceu que se trata do projeto RADAR e do projeto do Centro de Saúde e ainda do que falta receber do programa 2020. \_\_\_\_\_

A seguir perguntou para que efeito se pretende fazer a "Requalificação da Antiga Residência de Estudantes", que tem uma dotação de 1.000€? \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que o que se prevê para a requalificação da residência de estudantes é para isso mesmo, ou seja, uma residência para residir, não para estudantes concelhios que já não precisam e o senhor vereador logo verá quando a obra for executada. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Moura Rodrigues, face à resposta que obteve, disse que o problema é que Senhora Presidente não estava a responder e que "se uma residência era para residir", perguntava novamente, para residir, quem. Prosseguindo, perguntou em que consistia o projeto



educar para o futuro, em que se concretizava o programa do incentivo ao primeiro emprego e valorização profissional, quais os arranjos urbanísticos que constam do plano para Montalegre, pela revitalização do rio Cávado, como se justificava a existência de uma verba de vinte e três mil euros para o caminho da Assureira, relativamente ao alargamento da zona industrial quer saber para onde este vai ampliar e quer anda saber em que consiste um centro de recursos e onde vai estar localizado.

Quanto ao caminho da Assureira, a Dra. Maria José Baía esclareceu que essa verba vinha já de anos anteriores e corresponde ao compromisso do Protocolo que foi assinado com o Exército. No uso da palavra, a Senhora Presidente da Câmara começou por explicar que, no que diz respeito ao circuito internacional de rally cross, a receita é o que é, a que acresce a valorização que traz para o concelho em termos de projeção e visibilidade, bem como em termos de dinamismo económico. Referiu que já foi encomendado um estudo à Universidade do Porto, mais concretamente à Faculdade de Ciências, para os eventos como a sexta-feira 13, a feira do fumeiro e o rally cross, a fim de que se possa perceber realmente os impactos destes recursos que são não só para Montalegre, mas para toda a região Norte. Quando o senhor vereador da oposição se refere às Águas do Norte e diz que a água é nossa, que fique claro que não é assim, a água das barragens é do Estado, por isso estão concessionadas, não é propriedade do município e, como bem sabemos, se não fosse essa água não teríamos água para o consumo. Refere ainda o senhor vereador que o Plano para o ano de 2024 é oitenta ou noventa por cento uma repetição do ano passado, pois esclarece que, no que diz respeito aos grandes projetos que estão no Pacto, aguardamos que sejam validados pela CCDR para depois se arrancar com as obras como o fazem os outros municípios. Falou o senhor vereador em “incapacidade de execução do município” para obras estruturantes, mas se apostamos e investimos em equipamento escolar, é estruturante, se pensamos e investimos nos projetos de agricultura também é estruturante, assim como a aposta na execução de fundos comunitários em obras para o concelho, pergunta onde está a incapacidade. Refere que o senhor vereador disse que para a oposição a dinamização económica e a criação de emprego, não tem expressão no presente documento e que o Centro de Recursos está aberto apenas com mil euros, mas esclarece que este vai criar dinâmica e criação de postos de trabalho. O Centro de Recursos será um local onde se pode ir buscar informação e apoio para criação de emprego. Quanto às dúvidas manifestadas no que respeita à incubadora de empresas, a nossa perspetiva é que englobe a formação do tecido empresarial do concelho, do associativismo e representantes de entidades importantes para o concelho, a fim de que se possa criar trabalho em rede, com vista a facilitar e dinamizar as forças vivas do concelho. Por vezes, as pessoas não sabem a que



entidade se dirigirem, andam de lado para lado e acabam por desistir das suas ideias e projetos. Neste espaço, haverá um projeto comum, há um centro de recursos não só para empresas, mas para todos. Disse ainda que se a câmara aumenta o valor do apoio concedido à Coopbarroso para os agricultores e produtores pecuários estão também a criar emprego. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Capela perguntou quantos empregos criou a câmara no ano de 2023. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que a câmara não é uma agência de empregos. Referiu ainda que o projeto SUDUE+ é um projeto europeu que tem que ver com a identidade e cultura, como por exemplo, é o caso da sinalização de lagares em Vilar de Perdizes, que vai ser feita porém no âmbito deste projeto será feito um levantamento de todo o património do concelho. Quanto ao projeto educar para o futuro, vai continuar-se com o plano de promoção do sucesso e vai apostar-se na área da tecnologia, requalificando-se os equipamentos informáticos escolares e ministrando formação aos jovens nessa área nos seus tempos livres e fora dos tempos letivos. No que se refere ao apoio ao primeiro emprego, sairá um regulamento no início do próximo ano que terá como objetivo apoiar no pagamento do vencimento dos jovens e do primeiro ano da segurança social para todos os que saem dos cursos profissionais da Escola Dr. Bento da Cruz queiram se fixar aqui e fiquem com experiência para depois entrarem no mercado de trabalho. No que diz respeito aos arranjos urbanísticos, vamos intervir na Av.ª Nuno Álvares Pereira, onde existem problemas com a água e saneamento, temos os muros e a pavimentação dos passeios e anda-se a fazer um mapeamento dos pontos de saneamento que interferem no caudal do rio Cávado e junto do Ramôa. Vai fazer-se um centro de recolha dessas águas para que não passem escorrências para o saneamento e para o rio e vai fazer-se ainda uma requalificação do Parque. Vão fazer-se arruamentos em praticamente todas as freguesias. Por último, referiu que, quanto ao alargamento do loteamento industrial, está a fazer-se um levantamento de todos os lotes que estão reservados e resolver essas situações para depois se perceber que tipo de alargamento se vai fazer. \_\_\_\_\_

Seguidamente, interveio o senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues que manifestou o seu descontentamento com o facto de não conseguir entender alguns dos projetos que constam no Plano para 2024 que, na sua opinião, se deve ao facto de a Senhora Presidente da Câmara não conseguir ou não querer explicar o seu próprio orçamento. Tendo perguntado ainda em relação à ampliação das zonas industriais de Montalegre e de Salto, que são referidas no documento, mas não tem dotação orçamental, no sentido da Presidente Fátima Fernandes esclarecer se sabia para onde vão ser ampliados esses loteamentos, lamentou que, face à resposta que obteve, se fale em projetos no Plano sobre os quais ainda nem sequer se sabe onde se vão





localizar. Finalmente, o Dr. Moura Rodrigues perguntou ainda o que é um Centro de Recursos, que tem uma dotação orçamental de 1.000€ e onde se vai localizar. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que o Centro de Recursos está em fase de projeto. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Moura Rodrigues perguntou qual era a intenção com este Centro de recursos porque continuava sem perceber. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que já tinha explicado e sobre isso não tinha mais nada a dizer. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que, da resposta da Senhora Presidente Fátima Fernandes, não tinha percebido o que é o Centro de Recursos/Incubadora de Empresas e a que é que se destinava. Disse que a Senhora Presidente não tinha dito onde se iria localizar esse projeto e lamentou uma vez mais a sua postura. Afirmou que não valia a pena fazer mais perguntas e pediu que ficasse registado que a Senhora Presidente da Câmara não conseguiu responder a muitas das perguntas que lhe foram feitas. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Capela referiu que se o Centro de Recursos está em projeto e não é para executar em 2024 porque é que consta do orçamento. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata e com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar os documentos previsionais supra enunciados para o ano económico de 2024. Deliberou, ainda, remeter integralmente o presente documento, ao órgão deliberativo municipal, a fim de que possa exercer a competência prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Os senhores vereadores da oposição formularam a seguinte declaração de voto que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA O PLANO E ORÇAMENTO PARA 2024** \_\_\_\_\_

Os vereadores do PSD, abaixo assinados, vêm justificar o seu voto contra os Documentos Previsionais para 2024, no valor de 27,4ME€, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1. O Plano de 2024 é em tudo parecido com o de 2023 e os de anos anteriores. Faltam projetos estruturantes e ambiciosos, que sejam capazes de abrir novos horizontes para o concelho e de inverter o seu ciclo de declínio. E abundam os projetos que se arrastam há anos e não saem do papel, como é o caso do Canil Municipal (dotação de 150.000€), da Creche de Salto (dotação de 1.000€), da Escola EB1/JI de Cabril (1.000€), do Centro Escolar de Montalegre (1.000€), da Escola do Baixo Barroso (1.000€), do Pavilhão Multifunções de Salto (261.000€) e de muitos outros. \_\_\_\_\_





2. Somos a favor de todos os projetos suprarreferidos. E alguns deles até são propostas nossas. Contudo, não podemos deixar de assinalar que o seu adiamento sucessivo impede o surgimento de novos projetos e reflete a falta de capacidade técnica e política dos últimos dois Executivos do PS, tanto em termos de planeamento como de realização, que se comprova pela baixíssima taxa de execução dos últimos PPI's (plano de obras e investimentos físicos do Município): em 2022 foi de 47% e para 2023 projeta-se uma taxa de execução de cerca de 50%. \_\_\_\_\_

3. À semelhança de anos anteriores, o reforço da competitividade do território e os apoios diretos à criação de emprego são insuficientes. O Plano faz referência à ampliação das zonas industriais de Montalegre e de Salto e à criação de um Centro de Recursos/Incubadora de Empresas. Contudo, apenas este segundo projeto tem dotação orçamental, de apenas 1.000€. Pela positiva, destacamos o "Programa de Incentivo ao 1.º Emprego e Valorização do Ensino Profissional", no valor de 70.000€. Durante um ano, o Município vai pagar os custos com a segurança social dos alunos do ensino profissional da Escola Dr. Bento da Cruz que fiquem a trabalhar no concelho.

5. Acresce que a Prof.ª Fátima Fernandes teve um mau desempenho na defesa do seu orçamento, porque não conseguiu ou não quis explicar alguns dos seus projetos e não respondeu a algumas das questões que lhe colocámos. Por exemplo, não conseguiu explicar o que é um "Centro de Recursos/Incubadora de Empresas" e não disse onde se ia localizar. Em relação à ampliação das zonas industriais disse que "iam ser ampliadas para onde estão" e que "ainda está em projeto". \_\_\_\_\_

Quando lhe perguntámos para que efeito se pretendia fazer a "Requalificação da Antiga Residência para Estudantes", disse que a residência seria aquilo que sempre foi, "uma residência", que não era para estudantes, mas para outros projetos. Perante os nossos pedidos de explicações adicionais, a Prof.ª Fátima Fernandes disse que "uma residência era para residir" e que, "para já vamos requalificar e depois os senhores verão". \_\_\_\_\_

6. Finalmente, o Plano e Orçamento para 2024 têm outros aspetos negativos que reforçam o nosso voto contra, nomeadamente o facto de não haver qualquer dotação orçamental para obras que permitam ao GD de Vilar de Perdizes jogar em casa no Campeonato de Portugal e o valor exagerado da despesa para o desporto automóvel em 2024 (Rallycross), que ascende a 705.000€. \_\_\_\_\_

Montalegre, 30.11.2023. Os vereadores: José de Moura Rodrigues – José Fernando Capela – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa." \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. \_\_\_\_\_



**3.18. PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO EXPROPRIADAS PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA “PERCURSO PEDONAL DA RUA DO SENHOR DA PIEDADE” – PROPOSTA \_\_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta exarada pelo técnico superior, Abel Surreira, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA/2023 \_\_\_\_\_

Pagamento de indemnização das parcelas de terreno expropriadas para a execução da empreitada “Percurso Pedonal da Rua do Sr. da Piedade”. \_\_\_\_\_

**I DA JUSTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_**

Considerando que, tendo em vista a execução da empreitada “Percurso Pedonal da Rua do Sr. da Piedade” na Vila de Montalegre, foi necessário proceder à aquisição de diversas parcelas de terreno, conforme foi deliberado na Ata nº 10 da Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 18/05/2023. \_\_\_\_\_

Considerando que os proprietários das parcelas mostraram disponibilidade para a cedência dos respetivos metros necessários para a execução da obra, após notificação, conforme o Código de Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, bem como aceitaram os valores de indemnização propostos. \_\_\_\_\_

Nestes termos, deverão ser desencadeados os procedimentos para o pagamento das indemnizações das parcelas de terreno expropriadas no valor de 369,60 euros (trezentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos) e, para memória futura, ficar anexadas em ata de reunião as declarações de renúncia de indemnização pelos proprietários de duas parcelas que abdicaram dos valores das áreas de terreno expropriadas dos artigos rústicos 1828 e 1830, no valor total de 123,20 euros (cento e vinte e três euros e vinte cêntimos), conforme mapa de parcelas anexo. \_\_\_\_\_


**II DA PROPOSTA \_\_\_\_\_**

Nestes termos, ao abrigo do disposto do artigo 11º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, proponho ao executivo municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Autorizar a liquidação das parcelas de terreno expropriadas e identificadas no mapa anexo, para a execução da empreitada “Percurso Pedonal da Rua do Sr. da Piedade” no valor total de €369,60; \_\_\_\_\_

b) Subsequentemente, que sejam formalizadas as escrituras de compra e venda de parcelas de terrenos a desanexar, logo que esteja reunida toda a documentação para o efeito, por via do direito privado, com os proprietários e demais interessados; \_\_\_\_\_





Esse período experimental de acordo com a norma legal supracitada corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador e tem por objetivo averiguar e comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar. \_\_\_\_\_

Neste desiderato e de forma genérica pode afirmar-se que o período experimental visa proporcionar um estudo mútuo das partes envolvidas, ou seja, trabalhador e empregador, no sentido de ambos aferirem a conveniência da manutenção da relação de trabalho. \_\_\_\_\_

Ora, neste âmbito o presente Regulamento visa estabelecer critérios orientadores para a avaliação final do período experimental dos trabalhadores que venham a integrar o mapa de pessoal da câmara Municipal de Montalegre, precedendo procedimento concursal, no sentido da sua harmonização, sem prejuízo da autonomia técnica do júri ou superior hierárquico designado para o efeito de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º da LGTFP. \_\_\_\_\_

O presente Regulamento não contém disposições que afetem de modo direto e imediato, direitos ou interesses legalmente protegidos dos trabalhadores pelo que não há lugar à audiência de interessados. \_\_\_\_\_

Assim, de acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o exercício da competência estabelecida na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua atual redação e para regulamentação do disposto nos artigos 45 a 51 da LTFP, \_\_\_\_\_

Propõe-se: \_\_\_\_\_

1 – A submissão para aprovação da Câmara Municipal de Montalegre do Regulamento Interno de Avaliação do Período Experimental no Contrato de Trabalho em Funções Públicas que segue em anexo a esta proposta de acordo como nele se contém. \_\_\_\_\_

Paços do Município, 14 de novembro de 2023. \_\_\_\_\_

À superior consideração. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão Administrativa, Maria Fernanda Dinis Moreira." \_\_\_\_\_

Anexa a esta proposta encontra-se o Regulamento Interno nela referido o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

Sobre este documento recaiu o seguinte despacho da Senhora Presidente da Câmara: À reunião de câmara – 14.11.2023." \_\_\_\_\_

Os documentos presentes ficam arquivados junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 39 e 40. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta de regulamento interno para avaliação do período experimental no contrato de trabalho em funções públicas no Município de Montalegre. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para que promova a devida publicitação do aludido regulamento. \_\_\_\_\_

**X  
DIVERSOS**

**XI**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

**XII**

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

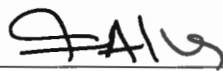
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII**

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezoito e seis minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara \_\_\_\_\_



A Secretária da reunião \_\_\_\_\_

